

Instituto Português da **Q**ualidade

**BALANÇO
SOCIAL**

2020

março 2021

ÍNDICE

INTRODUÇÃO	2
RECURSOS HUMANOS	
N.º de Efetivos por Situação Profissional em 31-12-2019 e 31-12-2020	4
N.º de Efetivos por Unidade Orgânica e por Sexo a 31-12-2020	5
N.º de Efetivos por Unidade Orgânica, Situação Profissional e Sexo a 31-12-2020	5
N.º de Efetivos por Situação Profissional a 31-12-2020	6
Taxa de Vínculo	6
Taxa de Feminização	6
Evolução do n.º de Efetivos	6
Evolução do n.º de Efetivos nos últimos 5 anos	7
Taxa de Evolução dos Efetivos	7
Efetivos por Unidade Orgânica e Grupo Profissional	8
Taxa de Tecnicidade	8
Efetivos por Grupo Profissional	9
Peso Relativo dos Grupos Profissionais	9
Taxas de Enquadramento (Global e Feminização)	9
Efetivos por Habilitação Literária e Sexo	10
Taxas de Formação Superior (Global, Feminização e Masculinização).....	10
Efetivos por Habilitação Literária, Situação Profissional e Sexo	11
Estrutura Etária dos Efetivos por Sexo	12
Estrutura Etária dos Efetivos por Sexo e Situação Profissional	12
Nível Etário Médio	12
Caracterização Etária dos Efetivos	13
Relação entre as Habilitações Literárias e Idade	13
Caracterização Etária dos Grupos Profissionais e sua Distribuição por Sexo	14
Efetivos por Estrutura de Antiguidade na Carreira ou Cargo	15
Estrutura de Antiguidade na Carreira ou Cargo	15
Efetivos por Níveis de Antiguidade	16
Saídas	17
Entradas	17
Taxas de Entradas e Saídas	17
Absentismo	18
Taxa de Absentismo	18
Absentismo por Unidade Orgânica e por Sexo (horas)	18
Absentismo por Unidade Orgânica (horas)	19
Absentismo por Carreira/Cargo (horas)	20
FORMAÇÃO PROFISSIONAL (Dados Globais)	
Número de Trabalhadores por Unidade Orgânica, Abrangidos por Ações de Formação	21
Taxa de Participação	21
Taxa de Formação por Unidade Orgânica	21
Participantes por Situação Profissional	21
Participantes por Grupo Profissional	22
Formação Interna/Externa por Grupo Profissional	22
Horas de Formação por Grupo Profissional	22
Horas de Formação em relação ao n.º de efetivos de cada Grupo Profissional	23
Custos Totais de Formação	23
Custos de Formação por Unidade Orgânica	23
Formação Profissional - Dados Comparativos	24
Evolução do n.º de Participantes	24
Evolução do n.º de Horas	24
Evolução dos Custos de Formação	24
CONCLUSÕES	25
ANEXO (Formulário anexo ao Decreto-Lei n.º 190/96, de 9 de outubro - DGAEP)	26

INTRODUÇÃO

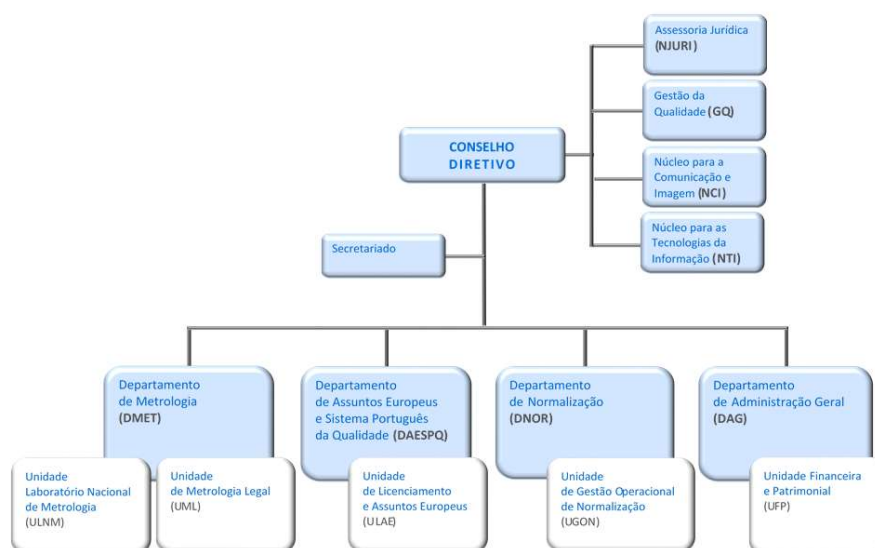
O Balanço Social é o documento em que, de forma sistemática e tanto quanto possível quantificada, se recolhem e tratam os dados relevantes para a caracterização da realidade social da organização.

Agrupando um conjunto exaustivo de elementos estatísticos sobre os recursos humanos e sua evolução, pretende-se que o presente Balanço Social constitua um valioso meio de informação e um importante instrumento de gestão, na medida em que só o conhecimento rigoroso de “quem somos”, “o que somos” e “qu岸os somos” nos permitirá definir as metas a atingir e a política de gestão adequada à sua concretização.

Neste Balanço Social considerou-se a estrutura orgânica do Instituto, comparando-se os dados por serviço tendo como referência o ano de 2019.

As comparações evolutivas com mais de 2 anos apenas serão efetuadas relativamente ao número de efetivos, suas características e formação profissional.

A estrutura orgânica do IPQ a 31 de dezembro de 2020 era a seguinte:



Sendo que:

CD - Conselho Diretivo, respetivo Secretariado e Assessoria de Gestão

NJURI (AJ) - Núcleo de Assessoria Jurídica

AG - Assessoria de Gestão

GQ - Gestão da Qualidade

NCI - Núcleo de Comunicação e Imagem

NTI - Núcleo de Tecnologias de Informação

DAG - Departamento de Administração Geral, que inclui as áreas de Recursos Humanos e Logística e uma unidade:

UFP - Unidade Financeira e Patrimonial

DAESPQ - Departamento de Assuntos Europeus e Sistema Português da Qualidade, que inclui uma unidade:

ULAE - Unidade de Licenciamento e Assuntos Europeus

DMET - Departamento de Metrologia, que inclui duas Unidades:

ULNM - Unidade Laboratório Nacional de Metrologia

UML - Unidade de Metrologia Legal

DNOR - Departamento de Normalização, que inclui uma unidade:

UGON - Unidade de Gestão Operacional de Normalização

Este Balanço Social foi elaborado tendo em consideração os Postos de Trabalho existentes em 31 de dezembro de 2020.

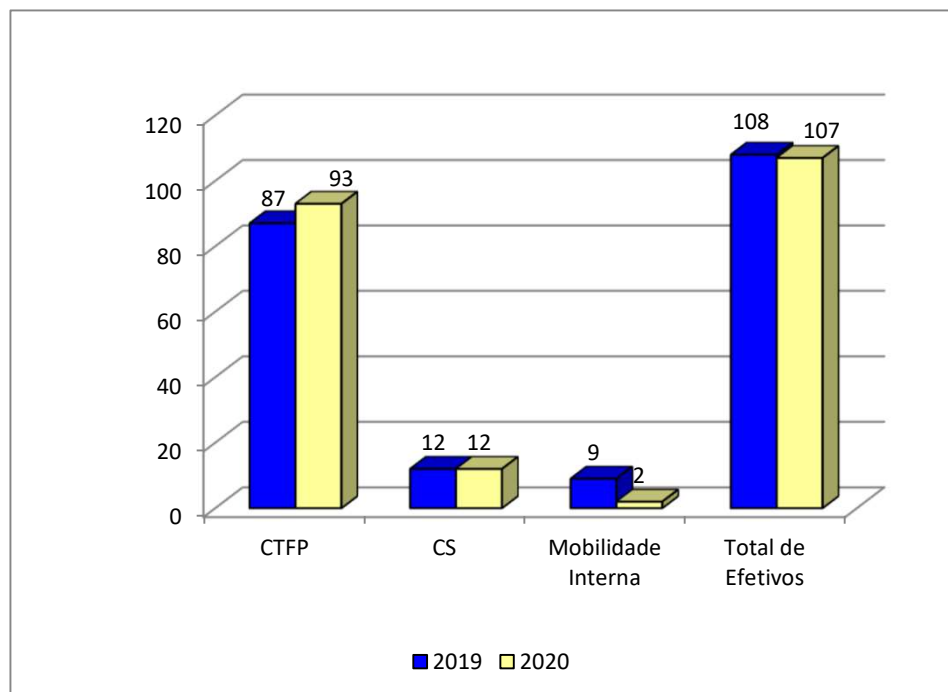
Dados Técnicos

1. A elaboração do presente documento tem por base o “esquema-tipo” de Balanço Social, utilizado nos anos anteriores, para possibilitar uma análise comparativa.
2. O presente documento divide-se em dois capítulos: Recursos Humanos e Formação Profissional.
3. A data de referência da informação é de 31 dezembro de 2020, com exceção de “Entradas”, “Saídas”, “Absentismo” e “Formação Profissional”, que abrange o ano inteiro.
4. Em anexo consta o Formulário anexo ao DL nº 190/96, de 9 de outubro (disponibilizado pela DGAEP).

RECURSOS HUMANOS

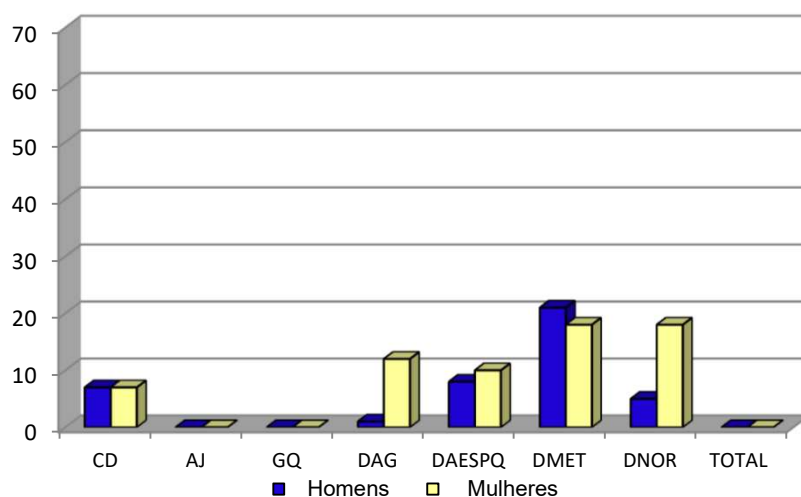
Em 31 de dezembro de 2020, o efetivo global do Instituto Português da Qualidade, I.P. era de **107** trabalhadores/as, registando o decréscimo de 1 trabalhador/a em relação ao valor do ano anterior.

N.º de Efetivos por Situação Profissional em 31-12-2019 e 31-12-2020



Sit. Profissional	Contrato de Trabalho em Funções Públicas (CTFP)		Comissão de Serviço (CS)		Mobilidade Interna (MI)	
	2019	2020	2019	2020	2019	2020
N.º de Efetivos						
TOTAL	87	93	12	12	9	2
TOTAL DE EFETIVOS EM 2019			108			
TOTAL DE EFETIVOS EM 2020			107			

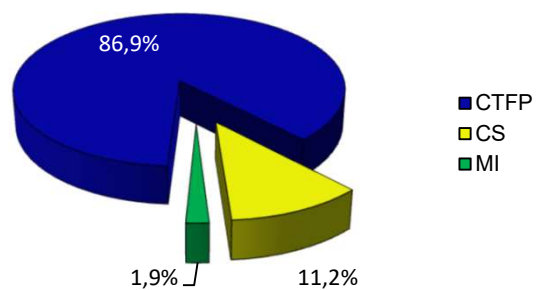
N.º de Efetivos por Unidade Orgânica e por Sexo a 31-12-2020



N.º de Efetivos por Unidade Orgânica, Situação Profissional e Sexo a 31-12-2020

SITUAÇÃO PROFISSIONAL UNIDADE ORGÂNICA	CTFP		CS		MI		SUB-TOTAL				TOTAL	
	H	M	H	M	H	M	H	%	M	%	%	
CD (CD+Sec.+AG+AJ+GQ+NCI+NTI)	6	5	1	2			7		7		14	13,1
Sub Total	6	5	1	2	0	0	7	50	7	50	14	13,1
DAG (ARH+ALOG)	1	6		1			1	13	7	88	8	7,5
UFP		4		1			0	0	5	100	5	4,7
Sub Total	1	10	0	2	0	0	1	8	12	92	13	12,1
DAESPQ		3	1				1	25	3	75	4	3,7
ULAE	6	6		1	1		7	50	7	50	14	13,1
Sub Total	6	9	1	1	1	0	8	44	10	56	18	16,8
DMET	3	2		1			3	50	3	50	6	5,6
ULNM	9	9	1			1	10	50	10	50	20	18,7
UML	7	5	1				8	62	5	38	13	12,1
Sub Total	19	16	2	1	0	1	21	54	18	46	39	36,4
DNOR	3	5		1			3	33	6	67	9	8,4
UGON	2	11		1			2	14	12	86	14	13,1
Sub Total	5	16	0	2	0	0	5	22	18	78	23	21,5
TOTAL	37	56	4	8	1	1	42		65		107	
%	34,58	52,34	3,74	7,48	0,93	0,93		39,25		60,75		100,0
TOTAL DE EFETIVOS	93		12		2							
%	86,9		11,2		1,9							

N.º de Efetivos por Situação Profissional a 31-12-2020



Taxa de Vínculo

CTFP/ Efetivos Globais = **86,9%**
 (Pessoal em C.S. + M.I.) / Efetivos Globais = **13,1%**

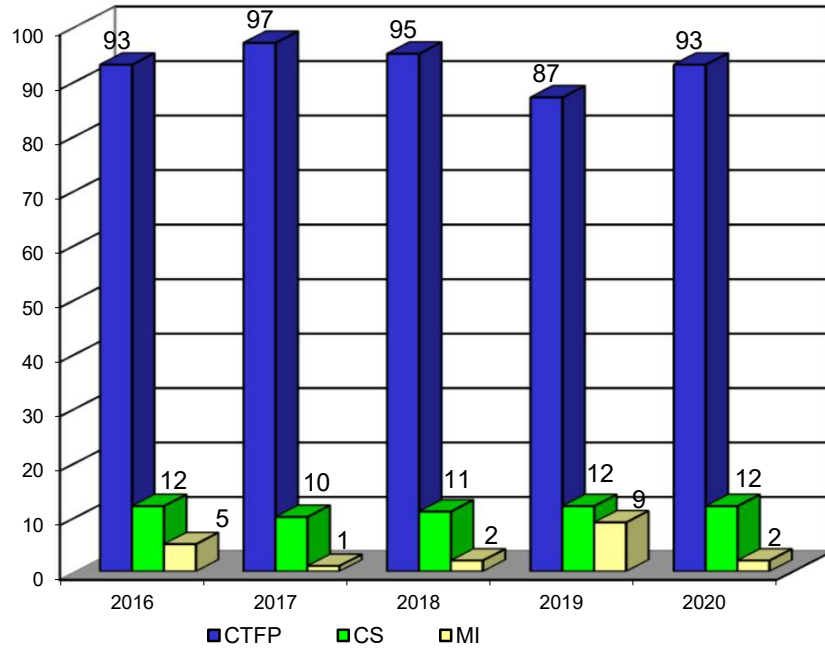
Taxa de Feminização

Total Mulheres / Efetivos Globais = **60,7%**

Evolução do n.º de Efetivos

	2016	2017	2018	2019	2020	Diferença Percentual (16-17)	Diferença Percentual (17-18)	Diferença Percentual (18-19)	Diferença Percentual (19-20)
CTFP	93	97	95	87	93	4,3%	-2,1%	-8,4%	6,9%
CS	12	10	11	12	12	-16,7%	10,0%	9,1%	0,0%
Outras Situações	5	1	2	9	2	-80,0%	100,0%	350,0%	-77,8%
Total	110	108	108	108	107	-1,8%	0,0%	0,0%	-0,9%

Evolução do nº de Efetivos nos últimos 5 anos



Taxa de Evolução de Efetivos

A taxa de Evolução de Efetivos entre 2019 e 2020, registou um decréscimo de cerca de 1%.

Efetivos por Grupo Profissional

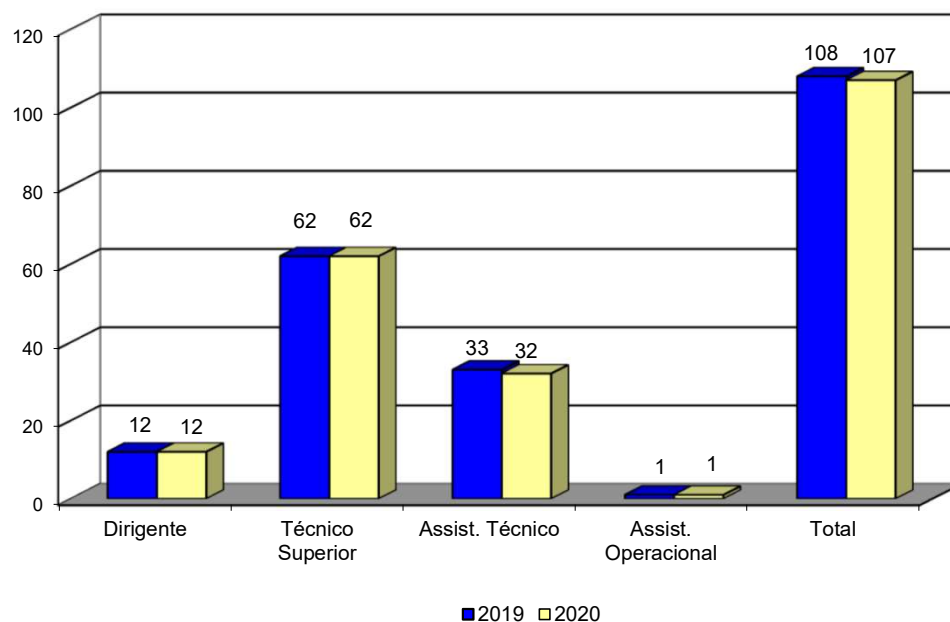
GRUPO PROFISSIONAL		DIRIGENTE	TÉCNICO SUPERIOR	ASSISTENTE TÉCNICO	ASSISTENTE OPERACIONAL	TOTAL	%
CD	CTFP		9	2		11	79
	(CD+AG+AJ+ GQ+NCI+NTI)	3				3	21
	MI					0	0
	SUB TOTAL	3	9	2	0	14	
DAG	CTFP		2	5		7	54
	CS	1				1	8
	MI					0	0
	SUB TOTAL	1	2	5	0	8	
	UFP		1	3		4	31
	CTFP					1	8
	CS	1				0	0
	MI					0	0
SUB TOTAL	1	1	3	0	5		
SUB TOTAL	2	3	8	0	13		
DAESPQ	CTFP		3	1		4	22
	CS	1				1	6
	MI					0	0
	SUB TOTAL	1	3	1	0	5	
	ULAE		8	3		11	85
CTFP					1	8	
CS	1				1	3	
MI		1			0	0	
SUB TOTAL	1	9	3	0	13		
SUB TOTAL	2	12	4	0	18		
DMET	CTFP		1	4		5	13
	CS	1				1	3
	MI					0	0
	SUB TOTAL	1	1	4	0	6	
	ULNM		15	3		18	46
	CTFP					1	3
	CS	1				1	3
	MI		1			0	0
	SUB TOTAL	1	16	3	0	20	
	UML		10	2		12	31
CTFP					1	3	
CS	1				0	0	
MI					0	0	
SUB TOTAL	1	10	2	0	13		
SUB TOTAL	3	27	9	0	39		
DNOR	CTFP		3	4	1	8	9
	CS	1				1	1
	MI					0	0
	SUB TOTAL	1	3	4	1	9	
	UGON		8	5		13	14
	CTFP					1	1
	CS	1				0	0
MI					0	0	
SUB TOTAL	1	8	5	0	14		
SUB TOTAL	2	11	9	1	23		
TOTAL	CTFP	0	60	32	1	93	87
	CS	12	0	0	0	12	11
	MI	0	2	0	0	2	2
	Nº	12	62	32	1	107	
	%	11	58	30	1		

Taxa de Tecnicidade

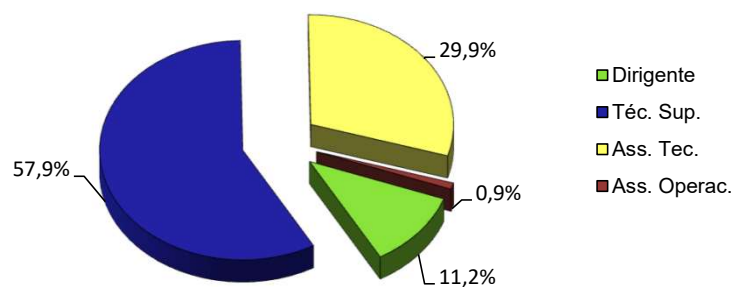
Pessoal Dirigente + Téc. Sup. + Assistente Técnico) / Efetivos Globais = **99,1%**

A Taxa de Tecnicidade manteve o mesmo valor registado no ano anterior .

Distribuição dos Efetivos por Grupo Profissional



Peso Relativo dos Grupos Profissionais



Taxa de Enquadramento = Pessoal Dirigente / Efetivos Globais = **11,2%**

Taxa de Enquadramento (Feminização) = Pessoal Dirigente Feminino / Efetivos Globais = **7,4%**

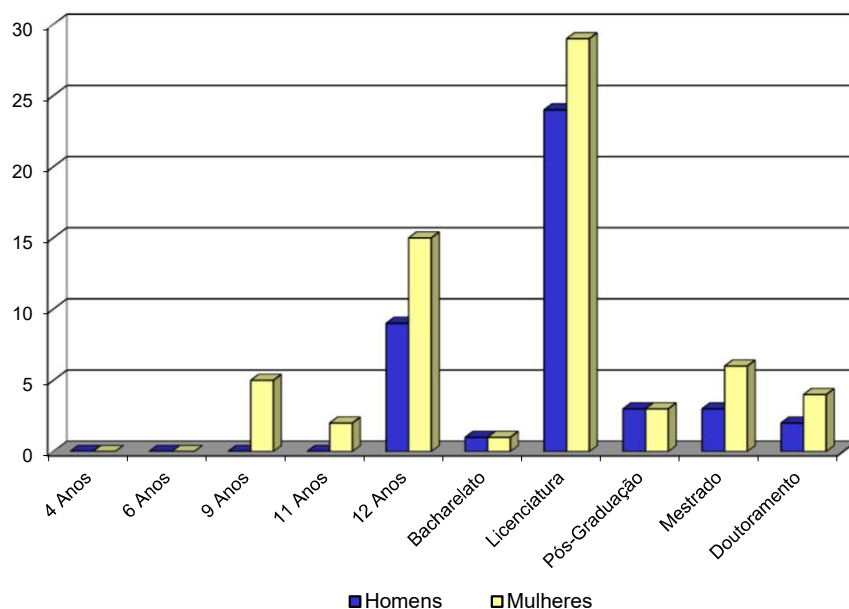
A Taxa de Enquadramento Global apresenta um valor idêntico ao do ano anterior, registrando apenas um acréscimo de 1 décima, provocado pela ligeira diminuição do n.º de efetivos globais.

A Taxa de Enquadramento (Feminização) apresenta um valor de **7,4%**, que se mantém igual ao do ano anterior.

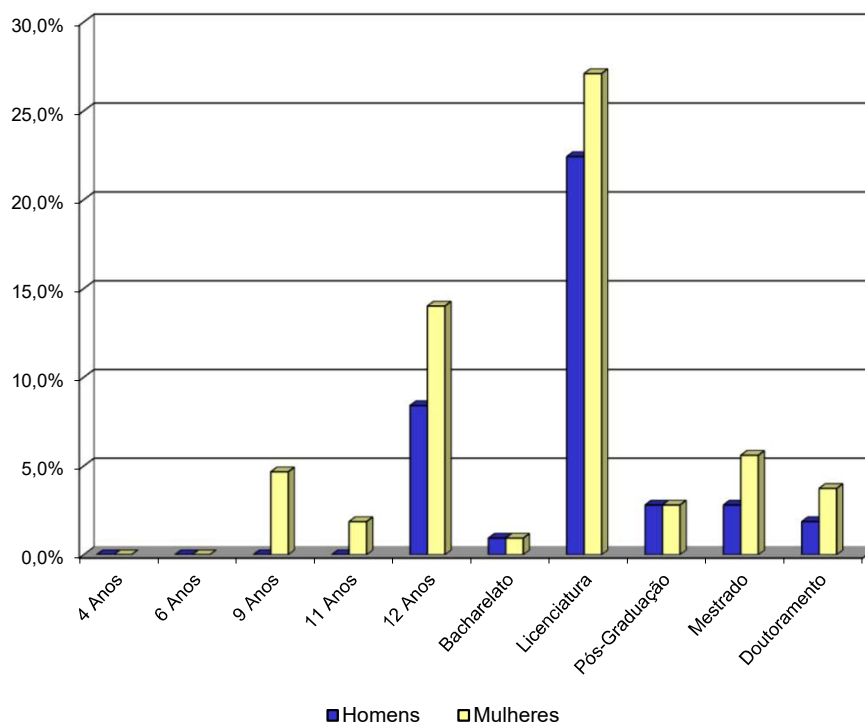
A média registou um valor idêntico ao do ano anterior, sendo de 1 dirigente por cerca de 9 pessoas,

Mantem-se a existência de uma percentagem superior de mulheres (8) ocupando cargos de dirigentes num universo feminino de 65 (12,3%), sendo que o efetivo masculino, onde existem 4 dirigentes num total de 42 homens, registou apenas uma percentagem de 9,5%.

Efetivos por Habilitação Literária e Sexo



Efetivos por Habilitação Literária e Sexo (%)



Taxa de Formação Superior

[(Bacharelato + Licenc.+Pós-Graduação+Mestrado+Doutoramento)] / Efetivos Globais = **71,03%**

Taxa de Formação Superior (Mulheres)

[(Bacharelato+Licenciatura+Pós-Graduação+Mestrado+Doutoramento) (Mulheres)] / Efetivos Globais = **40,19%**

Taxa de Formação Superior (Homens)

[(Bacharelato+Licenciatura+Pós-Graduação+Mestrado+Doutoramento) (Homens)] / Efetivos Globais = **30,84%**

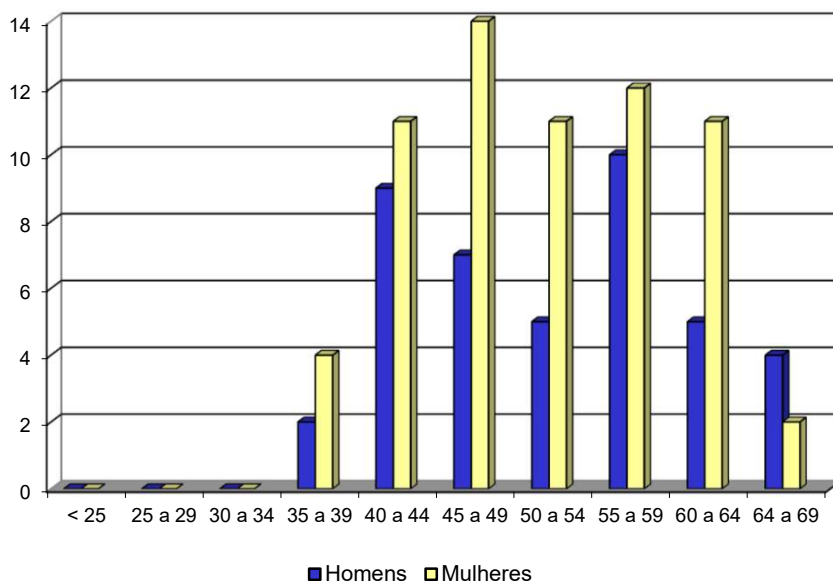
Efetivos por Habilitação Literária, Situação Profissional e Sexo

SITUAÇÃO PROFISSIONAL	ESTRUTURA HABILITACIONAL	4 ANOS	6 ANOS	9 ANOS	11 ANOS	12 ANOS	BACHARELATO	LICENCIATURA	PÓS-GRADUAÇÃO	MESTRADO	DOCTORAMENTO
CTFP	H					9	1	20	3	3	1
	M			5	2	15	1	26	2	3	3
	SUB TOTAL	0	0	5	2	24	2	46	5	6	4
CS	H							3			1
	M							2	1	3	1
	SUB TOTAL	0	0	0	0	0	0	5	1	3	2
MI	H							1			
	M							1			
	SUB TOTAL	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0
TOTAL	H	0	0	0	0	9	1	24	3	3	2
	%	0,00	0,00	0,00	0,00	21,43	2,38	57,14	7,14	7,14	4,76
	M	0	0	5	2	15	1	29	3	6	4
	%	0,00	0,00	7,69	3,08	23,08	1,54	44,62	4,62	9,23	6,15
	Nº	0	0	5	2	24	2	53	6	9	6
	%	0,00	0,00	4,67	1,87	22,43	1,87	49,53	5,61	8,41	5,61
% acumulada	0,00	0,00	4,67	6,54	28,97	30,84	80,37	85,98	94,39	100,00	

De acordo com o mapa acima, conclui-se que mais de metade dos/as trabalhadores/as têm formação superior.

Ao efetuar o cruzamento das variáveis "Habilitações Literárias" e "Sexo", podemos verificar que se mantém a existência de níveis habilitacionais menos elevados na população feminina. Com efeito, até 12 anos de escolaridade a população feminina acumula cerca de 34% dos seus efetivos, contra apenas cerca de 21% no caso dos homens.

Estrutura Etária dos Efetivos por Sexo



Estrutura Etária dos Efetivos por Sexo e Situação Profissional

SITUAÇÃO PROFISSIONAL	ESCALÕES ETÁRIOS	< 25	25 a 29	30 a 34	35 a 39	40 a 44	45 a 49	50 a 54	55 a 59	60 a 64	65 a 69	TOTAL
		CTFP	H				2	9	7	5	7	4
	M				3	11	11	9	10	10	2	
	SUB TOTAL		0	0	5	20	18	14	17	14	5	93
CS	H								2	1	1	
	M				1		3	1	2	1		
	SUB TOTAL	0	0	0	1	0	3	1	4	2	1	12
MI	H								1			
	M							1				
	SUB TOTAL	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	2
TOTAL	H	0	0	0	2	9	7	5	10	5	4	42
	M	0	0	0	4	11	14	11	12	11	2	65
	Nº	0	0	0	6	20	21	16	22	16	6	107
%	Simplex	0	0	0	6	19	20	15	21	15	6	
	Acumulada	0	0	0	6	24	44	59	79	94	100	

Nível Etário Médio = Soma das Idades / Efetivos Globais = **52**

Caracterização Etária dos Efetivos

Ao efectuar uma breve análise da Estrutura Etária dos Efetivos, podemos salientar que tanto a média de idades dos/as trabalhadores/as do sexo feminino como do sexo masculino é de cerca de 52 anos.

Relação entre as Habilitações Literárias e a Idade

Grupo Etário Nível Habilitacional	< 25	25 a 29	30 a 34	35 a 39	40 a 44	45 a 49	50 a 54	55 a 59	60 a 64	65 a 69	TOTAL
4 Anos de Escolaridade											0
6 Anos de Escolaridade											0
9 Anos de Escolaridade								1	2	2	5
11 Anos de Escolaridade								2			2
12 Anos de Escolaridade				1	3	6	2	5	7		24
Bacharelato									2		2
Licenciatura				3	12	9	10	11	5	3	53
Pós-Graduação					1	3		1		1	6
Mestrado				1	4	3	1				9
Doutoramento				1			3	2			6
Total	0	0	0	6	20	21	16	22	16	6	107
Percentagem	0,0	0,0	0,0	5,6	18,7	19,6	15,0	20,6	15,0	5,6	
Percentagem Acumulada	0,0	0,0	0,0	5,6	24,3	43,9	58,9	79,4	94,4	100,0	

O cruzamento entre as variáveis "Idade" e "Nível Habilitacional" permite-nos acrescentar alguns dados relativamente à caracterização atual dos efetivos, mas também efetuar algumas considerações sobre a tendência global da sua evolução.

As licenciaturas encontram-se maioritariamente no grupo dos "40 a 44", com 12 trabalhadores/as, logo seguido dos grupos "55 a 59", com 11, "50 a 54" com 10 e "45 a 49" com 9 trabalhadores/as.

Existem 9 pessoas com mestrado, encontrando-se maioritariamente no grupo dos "40 a 44", com 4 trabalhadores/as, logo seguido o grupo dos "45 a 49" com 3 trabalhadores/as.

Existem ainda 6 doutorados/as, com idades compreendidas maioritariamente entre os 50 e os 59, sendo apenas 1 abaixo dos 40 anos.

O nível habilitacional mais baixo (9.º ano) é constituído por trabalhadores/as com idades superiores a 55 anos.

Caracterização Etária dos Grupos Profissionais e sua Distribuição por sexo

GRUPO PROFISSIONAL	ESCALÕES ETÁRIOS	< de 25	25 a 29	30 a 34	35 a 39	40 a 44	45 a 49	50 a 54	55 a 59	60 a 64	65 a 69	TOTAL
												%
DIRIGENTE	H								2	1	1	4
	M				1		3	1	2	1		8
SUB TOTAL		0	0	0	1	0	3	1	4	2	1	12
ESPECIALISTA INFORMÁT.	H							2			1	3
	M											0
SUB TOTAL		0	0	0	0	0	0	2	0	0	1	3
TÉC.SUPERIOR	H				1	7	5	3	6	2	2	26
	M				3	9	6	8	4	3		33
SUB TOTAL		0	0	0	4	16	11	11	10	5	2	59
ASSISTENTE TÉCNICO	H				1	2	2		2	2		9
	M					2	5	2	6	7	1	23
SUB TOTAL		0	0	0	1	4	7	2	8	9	1	32
ASSISTENTE OPERAC.	H											0
	M										1	1
SUB TOTAL		0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1
TOTAL		0	0	0	6	20	21	16	22	16	6	107

Face aos dados apresentados no quadro acima, podemos verificar que existem algumas diferenças relativamente à estrutura etária dos diversos grupos profissionais.

Todos os grupos profissionais apresentam trabalhadores/as com a idade mais elevada (entre 65 e 69 anos), já a idade mais baixa (entre 35 e 39 anos) apenas se regista nos grupos dos **"Dirigentes"**, **"Técnicos Superiores"** e **"Assistentes Técnicos"**.

Cruzando os dados relativos ao "Grupo Profissional" com a distribuição dos efetivos por "Sexo", verifica-se que em todos os casos, com exceção para o grupo dos **"Especialista de Informática"** que é constituído exclusivamente por homens, as mulheres encontram-se em maioria. A diferença mais acentuada entre os dois sexos, regista-se no grupo dos **"Assistentes Técnicos"** (23 mulheres e 9 homens), logo seguido pelo grupo dos **"Técnicos Superiores"** com 33 mulheres e 26 homens.

Efetivos por Estrutura de Antiguidade na Carreira ou Cargo

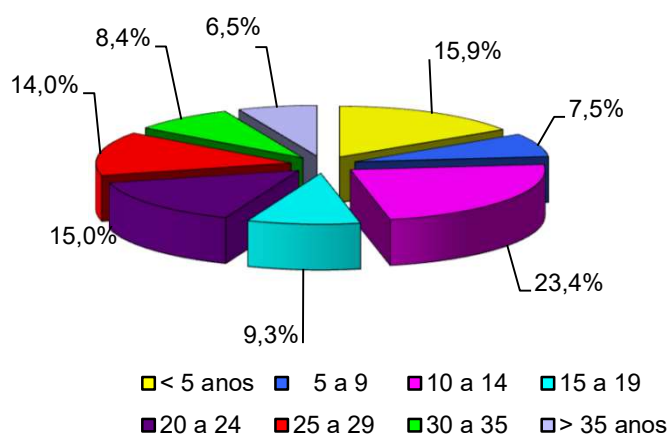
GRUPO PROFISSIONAL	ESTRUTURA DE ANTIGUIDADE	< 5 anos	De 5 a 9	De 10 a 14	De 15 a 19	De 20 a 24	De 25 a 29	De 30 a 35	>35 anos	TOTAL
		1	2	3	4	5	6	7	8	
DIRIGENTE	H	3	1							4
	M	5	3							8
	SUB TOTAL	8	4	0	0	0	0	0	0	12
	%	67	33	0	0	0	0	0	0	
ESPECIALISTA INFORMÁTICA	H				1		1		1	3
	M									0
	SUB TOTAL	0	0	0	1	0	1	0	1	3
	%	0	0	0	2	0	2	0	2	
TÉCNICO SUPERIOR	H	6	2	7	2	1	5	1	2	26
	M	2		17	3	6	4	1		33
	SUB TOTAL	8	2	24	5	7	9	2	2	59
	%	14	3	41	8	12	15	3	3	
ASSISTENTE TÉCNICO	H	1	2		1	1	1	1	2	9
	M			1	3	7	4	6	2	23
	SUB TOTAL	1	2	1	4	8	5	7	4	32
	%	3	6	3	13	25	16	22	13	
ASSISTENTE OPERACIONAL	H									0
	M					1				1
	SUB TOTAL	0	0	0	0	1	0	0	0	1
	%	0	0	0	0	100	0	0	0	
TOTAL	H	10	5	7	4	2	7	2	5	42
	M	7	3	18	6	14	8	7	2	65
	%	17	8	25	10	16	15	9	7	107
	%	15,9	7,5	23,4	9,3	15,0	14,0	8,4	6,5	

Na distribuição que figura no quadro acima, bem como nos gráficos seguintes, damos conta da realidade do IPQ quanto à antiguidade na carreira ou cargo de todos/as os/as trabalhadores/as, independentemente do tipo de vínculo. Ressalva-se o facto do grupo dos "Dirigentes" que regista maioritariamente valores inferiores a 5 anos, facto que corresponde às nomeações nos respetivos cargos, na sua maioria, entre 2016/2020.

Estrutura das Antiguidades na Carreira ou Cargo

	H	M	Total	%
< 5 anos	10	7	17	15,9%
5 a 9	5	3	8	7,5%
10 a 14	7	18	25	23,4%
15 a 19	4	6	10	9,3%
20 a 24	2	14	16	15,0%
25 a 29	7	8	15	14,0%
30 a 35	2	7	9	8,4%
> 35 anos	5	2	7	6,5%

Efetivos por Níveis de Antiguidade



O escalão com maior n.º de trabalhadores/as é o dos **"10 a 14 anos"** de antiguidade, que totaliza 23,4% dos efetivos totais. Seguem-se os escalões dos **"< 5 anos"** (15,9%) e dos **"20 a 24"** com 15,0%, acompanhado de perto dos **"25 a 29"** com 14,0.

SAÍDAS

		Dirigente	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Total
CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS						
Aposentação	H					0
	M			3		3
	T	0	0	3	0	3
Mobilidade Interna na Categoria noutro	H		1			1
	M		2			2
	T	0	3	0	0	3
Concurso para outro organismo	H		1			1
	M					0
	T	0	1	0	0	1
Fim da Mobilidade Intercarreiras no IPQ	H					0
	M		1			1
	T	0	1	0	0	1
Requisição para Gabinetes Ministeriais	H					0
	M			1		1
	T	0	0	1	0	1
DIRIGENTES						
Fim da Comissão de Serviço no IPQ	H					0
	M	2				2
	T	2	0	0	0	2
TOTAL DE SAÍDAS		2	5	4	0	11

Taxa de Saídas de 2019 = Total Saídas / Efetivos Globais = 9,3%

Taxa de Saídas de 2020 = Total Saídas / Efetivos Globais = 9,5%

ENTRADAS

		Dirigente	Técnico Superior	Assistente Técnico	Assistente Operacional	Total
CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS						
Procedimento Concursal	H		1			1
	M					0
	T	0	1	0	0	1
Mobilidade Interna na Categoria	H		1	1		2
	M		2	2		4
	T	0	3	3	0	6
Fim de Cedência de Interesse Público	H					0
	M		1			1
	T	0	1	0	0	1
DIRIGENTES						
Início de Comissão de Serviço no IPQ	H					0
	M	2				2
	T	2	0	0	0	2
TOTAL DE ENTRADAS		2	5	3	0	10

Taxa de Entradas de 2019 = Total de Entradas/Efetivos Globais = 9,3%

Taxa de Entradas de 2020 = Total de Entradas/Efetivos Globais = 8,6%

ABSENTISMO

Considerando o total de trabalhadores/as com Contrato de Trabalho em Funções Públicas, Comissão de Serviço e Mobilidade Interna, que se encontravam a desempenhar funções no Instituto durante o ano de 2020 podemos concluir que:

À semelhança do que tem ocorrido em anos anteriores, verifica-se uma predominância do sexo feminino em matéria de horas não trabalhadas. Do total de faltas, 44,5% foram dadas por homens e 55,5% pelas mulheres. É de salientar contudo, a disparidade entre o número de homens (44) e o número de mulheres (72) no total dos efetivos ao longo de todo o ano.

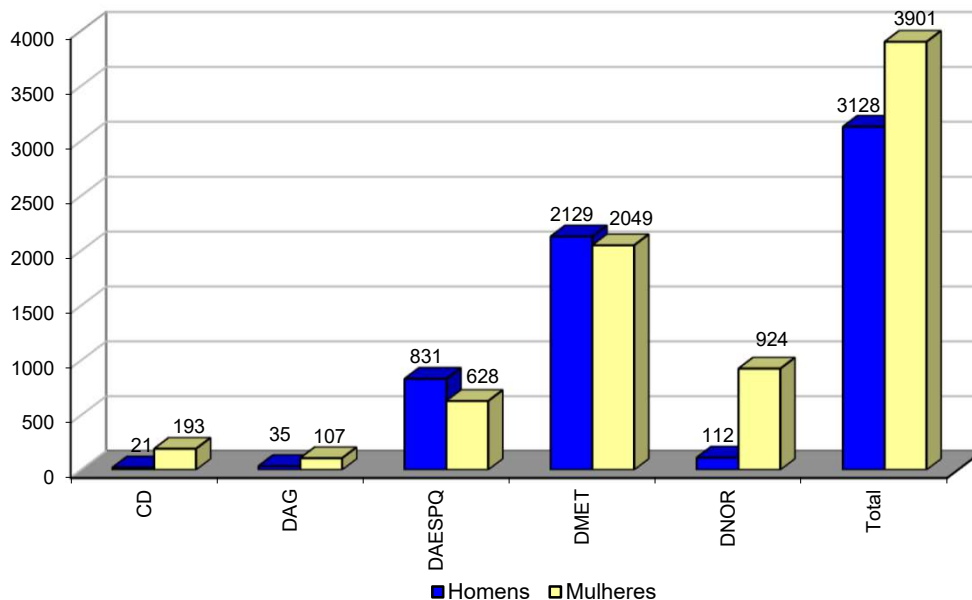
A **Taxa de Absentismo** registou um decréscimo de cerca de 2,7% em relação ao ano anterior, passando para **3,13%**.

Contribuíram maioritariamente para esta taxa o absentismo por "Acidente em Serviço" (28,17%), por "Doença" (26,08%), e por "Parentalidade" (22,20%).

Tendo em conta o número de efetivos de cada Serviço, o maior número de faltas registou-se no DMET com 59,4%, seguido pelo DAESPQ com 20,8%, pelo DNOR 14,7%, pelo CD (incluindo AG, NCI, NTI, AJ e GQ) com 3,0% e finalmente o DAG com 2,0%.

Quanto ao grupo profissional que apresenta o maior número de ausências é o de "Técnico Superior" (61,2%), seguido pelo grupo dos "Assistentes Técnicos" (33,0%), incidindo ambos maioritariamente no "Acidente em Serviço", na "Doença" e na "Parentalidade".

Absentismo por Unidade Orgânica e Sexo (horas)



Absentismo por Unidade Orgânica (horas)

SERVIÇO	CAUSAS DE ABSENTISMO	TRABALH. ESTUDANTE	GREVE	PARENTALIDADE	ESCOLA FILHOS	DOENÇA	ISOLAMENTO PROFILÁTICO	IMUNO-DEPRIMIDOS	CONSULTA MÉDICA FAMILIARES	CONSULTA MÉDICA	ASSISTÊNCIA A FILHOS MENORES	ASSISTÊNCIA A FAMILIARES	ACIDENTE EM SERVIÇO	NOJO	OBRIG. LEGAIS	MOTIVOS NÃO IMPUTÁVEIS	TOTAL
CD (inclui AJ+GQ+NCI+NTI)	H M	70:00:00			2:43:00	14:00:00			2:29:00 30:29:00	5:06:00 12:16:00	42:00:00			35:00:00		0:40:00	21:35:00 193:08:00
	SUB TOTAL	70:00:00	0:00:00	0:00:00	2:43:00	14:00:00	0:00:00	0:00:00	32:58:00	17:22:00	42:00:00	0:00:00	0:00:00	35:00:00	0:00:00	0:40:00	214:43:00
																	3,1%
DAG	H M					35:00:00				16:24:00				35:00:00 56:00:00			35:00:00 107:24:00
	SUB TOTAL	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	35:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	16:24:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	91:00:00	0:00:00	0:00:00	142:24:00
																	2,0%
DAESPQ	H M	84:00:00		329:00:00		126:00:00	63:00:00	210:00:00	8:14:00	9:30:00					1:57:00		831:41:00
	SUB TOTAL	84:00:00	7:00:00	329:00:00	2:16:00	476:00:00	63:00:00	420:00:00	15:08:00	31:05:00	6:00:00	0:00:00	0:00:00	14:00:00	11:00:00	0:00:00	1460:26:00
																	20,8%
DMET	H M		7:00:00	315:00:00 917:00:00	1:18:00 2:59:00	28:00:00 679:00:00	49:00:00		18:35:00 23:59:00	32:33:00 55:19:00			1659:00:00 322:00:00	14:00:00 49:00:00	1:22:00	3:19:00	2129:07:00 2049:17:00
	SUB TOTAL	0:00:00	7:00:00	1232:00:00	4:17:00	707:00:00	49:00:00	0:00:00	42:34:00	87:52:00	0:00:00	0:00:00	1981:00:00	63:00:00	1:22:00	3:19:00	4178:24:00
																	59,4%
DNOR	H M				2:06:00	91:00:00 511:00:00		231:00:00	8:51:00 30:52:00	12:36:00 91:40:00		14:00:00 14:00:00		28:00:00		2:00:00	112:27:00 924:38:00
	SUB TOTAL	0:00:00	0:00:00	0:00:00	2:06:00	602:00:00	0:00:00	231:00:00	39:43:00	104:16:00	14:00:00	14:00:00	0:00:00	28:00:00	0:00:00	2:00:00	1037:05:00
																	14,7%
TOTAL	H M	84:00:00 70:00:00	7:00:00 7:00:00	644:00:00 917:00:00	1:18:00 10:04:00	259:00:00 1575:00:00	112:00:00 0:00:00	210:00:00 441:00:00	38:09:00 92:14:00	59:45:00 197:14:00	0:00:00 62:00:00	0:00:00 14:00:00	1659:00:00 322:00:00	49:00:00 182:00:00	3:19:00 11:00:00	3:19:00 2:40:00	3129:50:00 3903:12:00
		154:00:00 2,2%	14:00:00 0,2%	1561:00:00 22,2%	11:22:00 0,2%	1834:00:00 26,1%	112:00:00 1,6%	651:00:00 9,3%	130:23:00 1,9%	256:59:00 3,7%	62:00:00 0,9%	14:00:00 0,2%	1981:00:00 28,2%	231:00:00 3,3%	14:19:00 0,2%	5:59:00 0,1%	7033:02:00

Nota: Não existem faltas injustificadas

Absentismo Por Carreira/Cargo (horas)

CARREIRA	CAUSAS DE ABSENTISMO	TRABALH. ESTUDANTE	GREVE	MATER/PATER	ESCOLA FILHOS	DOENÇA	ISOLAMENTO PROFILÁTICO	IMUNO-DEPRIMIDOS	CONSULTA MÉDICA FAMILIARES	CONSULTA MÉDICA	ASSISTÊNCIA A FILHOS MENORES	ACIDENTE EM SERVIÇO	ASSISTÊNCIA A FAMILIARES	NOJO	OBRIG. LEGAIS	MOTIVOS NÃO IMPUTÁVEIS	TOTAL	
																		%
DIRIGENTE	H																	0:00:00
	M		7:00:00											14:00:00				21:00:00
	SUB TOTAL	0:00:00	7:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	14:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	21:00:00
																		0,3%
ESPECIALISTA INFORMÁTICA	H					14:00:00			1:29:00									15:29:00
	M																	0:00:00
	SUB TOTAL	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	14:00:00	0:00:00	0:00:00	1:29:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	15:29:00
																		#DIV/0!
TÉCNICO SUPERIOR	H		7:00:00	315:00:00	1:18:00	105:00:00	112:00:00		28:34:00	50:30:00		1659:00:00		14:00:00	3:19:00	3:19:00		2299:00:00
	M			917:00:00	8:04:00	231:00:00		210:00:00	60:32:00	94:34:00	48:00:00	322:00:00	14:00:00	91:00:00	11:00:00			2007:10:00
	SUB TOTAL	0:00:00	7:00:00	1232:00:00	9:22:00	336:00:00	112:00:00	210:00:00	89:06:00	145:04:00	48:00:00	1981:00:00	14:00:00	105:00:00	14:19:00	3:19:00		4306:10:00
																		61,2%
ASSISTENTE TÉCNICO	H	84:00:00		329:00:00		140:00:00		210:00:00	8:06:00	9:15:00				35:00:00				815:21:00
	M	70:00:00			2:00:00	994:00:00		231:00:00	31:42:00	83:46:00	14:00:00			77:00:00		2:40:00		1506:08:00
	SUB TOTAL	154:00:00	0:00:00	329:00:00	2:00:00	1134:00:00	0:00:00	441:00:00	39:48:00	93:01:00	14:00:00	0:00:00	0:00:00	112:00:00	0:00:00	2:40:00		2321:29:00
																		33,0%
ASSISTENTE OPERACIONAL	H																	0:00:00
	M					350:00:00				18:54:00								368:54:00
	SUB TOTAL	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	350:00:00		0:00:00	0:00:00	18:54:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	0:00:00	368:54:00
																		5,2%
TOTAL	H	84:00:00	7:00:00	644:00:00	1:18:00	259:00:00	112:00:00	210:00:00	38:09:00	59:45:00	0:00:00	1659:00:00	0:00:00	49:00:00	3:19:00	3:19:00		3129:50:00
	M	70:00:00	7:00:00	917:00:00	10:04:00	1575:00:00	0:00:00	441:00:00	92:14:00	197:14:00	62:00:00	322:00:00	14:00:00	182:00:00	11:00:00	2:40:00		3903:12:00
		154:00:00	14:00:00	1561:00:00	11:22:00	1834:00:00	112:00:00	651:00:00	130:23:00	256:59:00	62:00:00	1981:00:00	14:00:00	231:00:00	14:19:00	5:59:00		7033:02:00
		2,2%	0,2%	22,2%	0,2%	26,1%	1,6%	9,3%	1,9%	3,7%	0,9%	28,2%	0,2%	3,3%	0,2%	0,1%		100,0%

FORMAÇÃO PROFISSIONAL (Dados Globais)

Durante todo o ano de 2020, foram abrangidos/as com ações de formação cerca de 46% dos/as 115 trabalhadores/as, o que se traduz num decréscimo de 36% em relação a 2019.

As ações de formação realizadas abrangeram um total de **803 horas**, tendo um custo total de **7 430,00€**.

O número médio de horas de formação por trabalhador/a, que em 2019 foi de cerca de 30 horas, atingiu apenas **7 horas** em 2020, o que se traduziu num decréscimo de cerca de 23%.

A formação em 2020 abrangeu todos os grupos profissionais, com exceção dos "Assistentes Operacionais".

As áreas temáticas com maior incidência foram a das **Tecnologias de Informação** com **247 horas** (31%), seguida da **Higiene e Segurança no Trabalho** com **192 horas** (24%), **Ciências Empresariais** com **95 horas** (12%), **Conciliação entre a Vida Profissional, Familiar e Pessoal** com **70 horas** (9%), **Metrologia** com **52 horas** (7%), **Contabilidade** com **47 horas** (6%), **Comunicação** com **38 horas** (5%), **Qualidade** com **29 horas** (4%) e **Normalização** com **26 horas** (3%),.

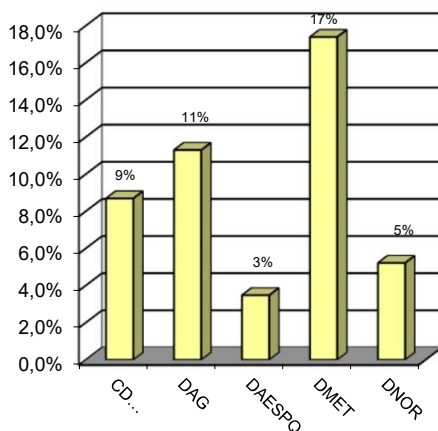
N.º de Trabalhadores/as, por Unidade Orgânica, Abrangidos/as por Ações de Formação

	CTFP	C.S.	MI	Total	Trabalhadores/as c/ Formação em cada Serviço	Trabalhadores/as c/ Formação por Serviço em relação ao n.º de efetivos globais
CD (inclui AJ+GQ+NCI+NTI)	8	2	0	10	67%	9%
DAG	11	2	0	13	87%	11%
DAESPQ	4	0	0	4	20%	3%
DMET	18	1	1	20	49%	17%
DNOR	5	1	0	6	25%	5%
Total	46	6	1	53		46%

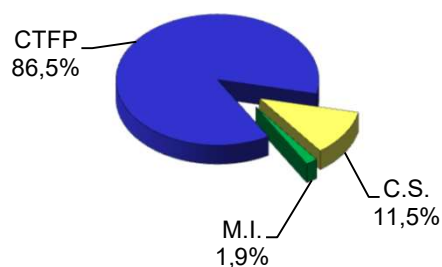
Taxa de Participação

(Total de pessoas abrangidas no ano / Efetivos Globais anuais) = **46%**

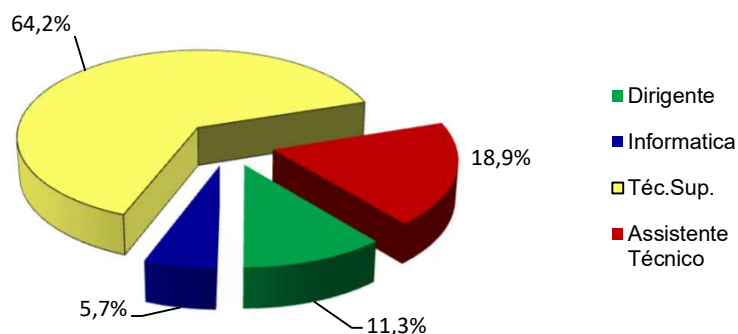
Taxa de Formação por Unidade Orgânica



Participantes por Situação Profissional



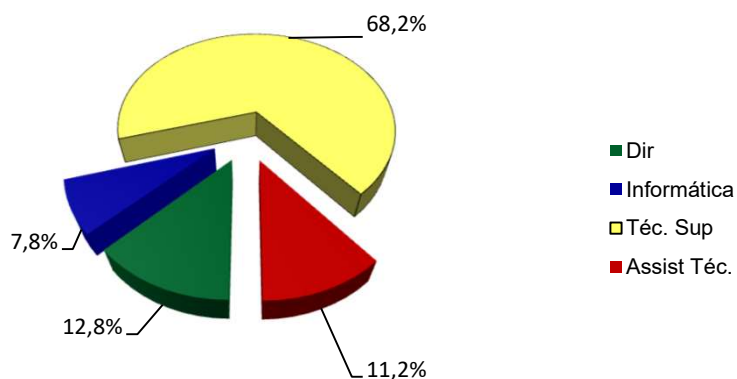
Participantes por Grupo Profissional



Formação Interna/Externa por Grupo Profissional

Grupo Profissional	N.º Participantes Formação Interna	N.º Participantes Formação Externa
Dirigente	0	6
Informática	0	3
Técnico Superior	0	34
Assist Técnico	0	10
Assistente Operacional	0	0
Total	0	53

Horas de Formação por Grupo Profissional



Tendo em conta os efetivos de cada grupo, o número de horas de formação mais elevado é registado no grupo dos **Técnicos Superiores** com **547,5** horas, seguido do grupo dos **Dirigentes** com **102,5** horas, o dos **Assistentes Técnicos** com **90,5** horas, e dos **Informáticos** com **62,5** horas.

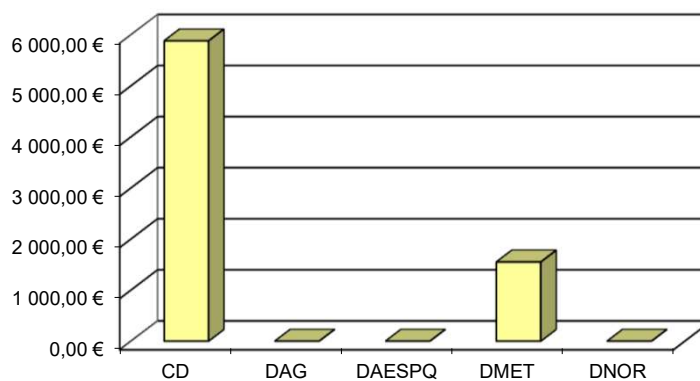
Horas de Formação em relação ao n.º de efetivos de cada Grupo Profissional

	N.º de Horas Formação Interna	N.º de Horas em Formação Externa	Total	N.º Médio de Horas em Formação por Grupo Profissional
Dirigente	0	102,5	102,5	7,3
Informática	0	62,5	62,5	20,8
Técnico Superior	0	547,5	547,5	8,7
Assistente Técnico	0	90,5	90,5	2,7
Assistente Operacional	0	0,0	0,0	0,0
Total	0,00	803	803	7,0

Totais de Formação por Unidade Orgânica

	N.º Horas em Formação	Nº Pessoas Abrangidas	Custos (Euros)
CD (inclui AJ+GQ+NCI+NTI)	201,0	10	5 880,00 €
DAG	149,0	13	0,00 €
DAESPQ	53,5	4	0,00 €
DMET	352,0	20	1 550,00 €
DNOR	47,5	6	0,00 €
Total	803	53	7 430,00 €

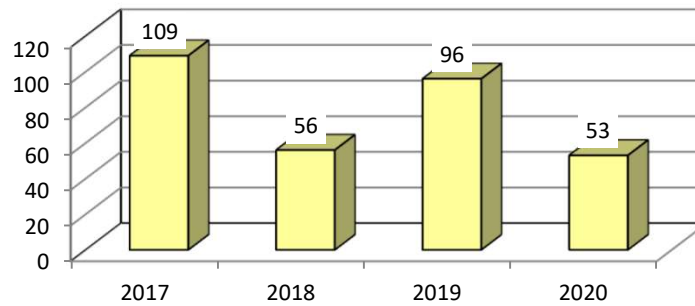
Custos de Formação por Unidade Orgânica



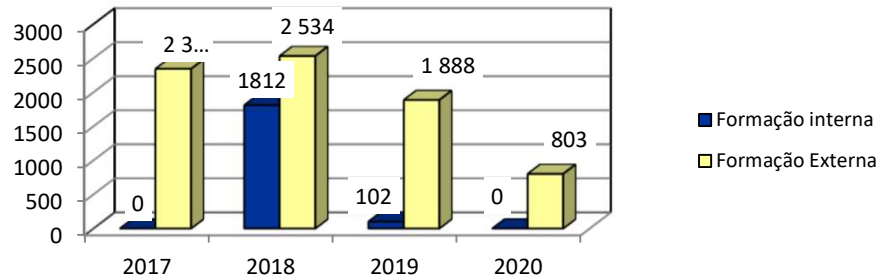
Formação Profissional - Dados Comparativos

	2017	2018	2019	2020	Diferença Percentual (2017-2018)	Diferença Percentual (2018-2019)	Diferença Percentual (2019-2020)
N.º Pessoas Abrangidas	109	56	96	53	-49%	71%	-45%
N.º de Horas em Formação	4 346	1 990	2 846	803	-54%	43%	-72%
Custos (em euros)	13 254 €	7 989 €	22 329 €	7 430 €	-40%	179%	-67%

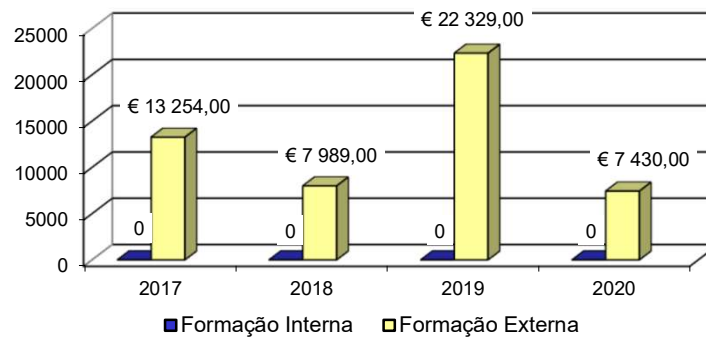
Evolução do N.º de Participantes



Evolução do N.º de Horas



Evolução dos Custos de Formação



CONCLUSÕES

Recursos Humanos

Em 31 de dezembro de 2020, o número total de efetivos globais do Instituto era de 107 trabalhadores/as, menos um trabalhador/a que no ano de 2019.

Relativamente ao ano anterior, a **Taxa de Vínculo** (86,9%) registou um acréscimo de cerca de 6%, o que se deveu essencialmente à consolidação de várias mobilidades no mapa de pessoal do IPQ.

A **Taxa de Tecnicidade** verificada em 2020 (99,1%), manteve-se igual ao valor do ano anterior.

A **Taxa de Feminização** (60,7%), registou um decréscimo de 1,3% motivado pela aposentação de várias trabalhadoras do sexo feminino.

A **Taxa de Formação Superior** a 31 de dezembro de 2020 foi de 71,3%, tendo registado um acréscimo de cerca de 2% em relação ao ano de 2019, igualmente devido à aposentação de trabalhadores/as com habilitação igual ou inferior ao 12º ano.

A taxa de ocupação de cargos de dirigente, a 31 de dezembro de 2020, relativamente ao efetivo de ambos os sexos, manteve os valores de 2019, apresentando um valor de 12% para o efetivo feminino e de 10% para o efetivo masculino.

O IPQ caracteriza-se por possuir uma população de idade mediana, considerando que cerca de 56% dos/as trabalhadores/as tem idade igual ou superior a 50 anos, sendo o nível etário médio de **52** anos.

A **Taxa de Absentismo** (3,1%), registou um decréscimo de 2,7% relativamente ao ano anterior, contribuindo maioritariamente para este valor a grande percentagem de faltas por “**Acidente em Serviço**” com 28,17%, “**Doença**” com 26,8% e “**Parentalidade**” com 22,20%.

Formação Profissional

Durante todo o ano de 2020, foram alvo de formação profissional 53 dos/as 115 trabalhadores/as, contabilizados/as ao longo do ano, correspondendo a cerca de 46% dos/as trabalhadores/as, tendo sido abrangidos todos grupos profissionais, com exceção dos Assistentes Operacionais.

O número total de horas de formação em 2020 foi de **803**, o que se traduz numa média de cerca de **7** horas por trabalhador/a, o que resultou num decréscimo de cerca de 23% relativamente ao ano de 2019.

De salientar que este valor se deveu essencialmente à situação de confinamento provocado pela pandemia pelo COVID-19, que impossibilitou a realização de formação presencial, e à dificuldade em realizar formação on-line por falta de equipamentos informáticos adequados para tal.

O custo total com a formação em 2020 foi de **7.430,00€**, o que se traduziu num decréscimo de cerca de 72% em relação ao valor de 2019.

As ações de formação realizadas incidiram, na sua maior parte, na área das **Tecnologias de Informação** com **247** horas (31%), **Higiene e Segurança no Trabalho** com **192** horas (24%), **Ciências Empresariais** com **95** horas (12%), **Conciliação entre a Vida Profissional, Familiar e Pessoal** com **70** horas (9%), **Metrologia** com **52** horas (7%), **Contabilidade** com **47** horas (6%), **Comunicação** com **38** horas (5%), **Qualidade** com **29** horas (4%) e **Normalização** com **26** horas (3%).

ANEXO

FORMULÁRIO ANEXO AO DL – 190/96 DE 9 DE OUTUBRO (Formulário da DGAEP)

BALANÇO SOCIAL

Decreto-Lei nº 190/96, de 9 de Outubro

2020

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO / ENTIDADE

Código SICE: 71600000

Ministério: Economia e Transição Digital

Serviço / Entidade: Instituto Português da Qualidade, I.P.

NÚMERO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO DE FUNÇÕES NO SERVIÇO

(Não incluir Prestações de Serviços)

Em 1 de Janeiro de 2020 108

Em 31 de Dezembro de 2020 107

Nota: Em caso de processo de fusão/reestruturação da entidade existente a 31/12/2020, indicar o critério adotado para o registo dos dados do Balanço Social 2020 na folha "Critério".

Contacto(s) do(s) responsável(is) pelo preenchimento

Nome Clara Nunes

Tel: 212948274

E-mail: cnunes@ipq.pt

Data 31 de março de 2021

BALANÇO SOCIAL 2020

ÍNDICE DE QUADROS

CAPÍTULO 1 - RECURSOS HUMANOS

[Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação](#)

[Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género](#)

[Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género](#)

[Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento](#)

[Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género](#)

[Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho \(PNT\) e género, em 31 de dezembro](#)

[Quadro 14: Contagem das horas de trabalho suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género](#)

[Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o género](#)

[Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género](#)

[Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve durante o ano, por escalão de PNT e tempo de paralisação](#)

CAPÍTULO 2 - REMUNERAÇÕES E ENCARGOS

[Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género](#)

[Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal](#)

[Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios](#)

[Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais](#)

[Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais](#)

CAPÍTULO 3 - HIGIENE E SEGURANÇA

[Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por género](#)

[Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho](#)

[Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano](#)

[Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano](#)

[Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo](#)

[Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional durante o ano](#)

[Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho](#)

[Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano](#)

CAPÍTULO 4 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL

[Quadro 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração](#)

[Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção](#)

[Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção](#)

[Quadro 30: Despesas anuais com formação](#)

CAPÍTULO 5 - RELAÇÕES PROFISSIONAIS

[Quadro 31: Relações profissionais](#)

[Quadro 32: Disciplina](#)

Quadro 1: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de vinculação e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira / Modalidade de vinculação	Cargo Público / Mandato		Nomeação definitiva		Nomeação Transitória por tempo determinado		Nomeação Transitória por tempo indeterminável		CT em Funções Públicas por tempo indeterminado		CT em Funções Públicas a termo resolutive certo		CT em Funções Públicas a termo resolutive incerto		Comissão de Serviço no âmbito da LTFP		CT no âmbito do Código de Trabalho por tempo indeterminado		CT no âmbito do Código de Trabalho a termo (certo ou incerto)		Comissão de Serviço no âmbito do Código de Trabalho		TOTAL		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
	Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																										0
Dirigente superior de 1º grau a)																1									1	0	1
Dirigente superior de 2º grau a)																	2								0	2	2
Dirigente intermédio de 1º grau a)																1	3								1	3	4
Dirigente intermédio de 2º grau a)																2	3								2	3	5
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																									0	0	0
Técnico Superior										26	33														26	33	59
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo										9	23														9	23	32
Assistente operacional, operário, auxiliar											1														0	1	1
Aprendizes e praticantes																									0	0	0
Informático										3															3	0	3
Magistrado																									0	0	0
Diplomata																									0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																									0	0	0
Pessoal de Inspeção																									0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																									0	0	0
Docente Ensino Universitário																									0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																									0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																									0	0	0
Médico																									0	0	0
Enfermeiro																									0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																									0	0	0
Técnico Superior de Saúde																									0	0	0
Chefe Tributária																									0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																									0	0	0
Pessoal Aduanal																									0	0	0
Conservador e Notário																									0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																									0	0	0
Oficial de Justiça																									0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																									0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																									0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																									0	0	0
Polícia Judiciária																									0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																									0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																									0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																									0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																									0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																									0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																									0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																									0	0	0
Guarda Prisional																									0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																									0	0	0
Bombeiro																									0	0	0
Polícia Municipal																									0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	38	57	0	0	0	0	4	8	0	0	0	0	0	0	0	42	65	107

Prestações de Serviços	M	F	Total
Tarefa			0
Avença			0
Total	0	0	0

NOTAS:

- Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.
- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
- c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);
- d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 2: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro 1

Grupo/cargo/carreira / Escalão etário e género	Menos que 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
	Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																											0	0
Dirigente superior de 1º grau a)																							1				1	0	1
Dirigente superior de 2º grau a)														1		1											0	2	2
Dirigente Intermédio de 1º grau a)																1		1		1		1					1	3	4
Dirigente Intermédio de 2º grau a)											1							2									2	3	5
Dirigente Intermédio de 3º grau e seguintes a)																											0	0	0
Técnico Superior										1	3	7	9	5	6	3	8	6	4	2	3	2					26	33	59
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo										1		2	2	2	5		2	2	6	2	7		1				9	23	32
Assistente operacional, operário, auxiliar																							1				0	1	1
Aprendizes e praticantes																											0	0	0
Informático																2							1				3	0	3
Magistrado																											0	0	0
Diplomata																											0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do INE - assistente de residência																											0	0	0
Pessoal de Inspeção																											0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																											0	0	0
Docente Ensino Universitário																											0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																											0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																											0	0	0
Médico																											0	0	0
Enfermeiro																											0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																											0	0	0
Técnico Superior de Saúde																											0	0	0
Chefe Tributária																											0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																											0	0	0
Pessoal Aduaneiro																											0	0	0
Conservador e Notário																											0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																											0	0	0
Oficial de Justiça																											0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																											0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																											0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																											0	0	0
Polícia Judiciária																											0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																											0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																											0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																											0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																											0	0	0
Guarda Prisional																											0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																											0	0	0
Bombeiro																											0	0	0
Polícia Municipal																											0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	4	9	11	7	14	5	12	10	11	5	11	4	2	0	0	42	65	107	

Prestações de Serviços	Menos que 20 anos		20-24		25-29		30-34		35-39		40-44		45-49		50-54		55-59		60-64		65-69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		TOTAL		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
	Tarefa																												0
Avença																											0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

NOTAS:
 Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.
 a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
 b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
 c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);
 d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 3: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de antiguidade e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro 1

Grupo/cargo/carreira/ Tempo de serviço	até 5 anos		5 - 9		10 - 14		15 - 19		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 ou mais anos		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																			0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	1																		1	0	1
Dirigente superior de 2º grau a)		2																	0	2	2
Dirigente intermédio de 1º grau a)		1	1	2															1	3	4
Dirigente intermédio de 2º grau a)	2	2		1															2	3	5
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																			0	0	0
Técnico Superior	6	2	2		7	17	2	3	1	6	5	4	1	1			2		26	33	59
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	1		2			1	1	3	1	7	1	4	1	6	2	1		1	9	23	32
Assistente operacional, operário, auxiliar										1									0	1	1
Aprendizes e praticantes																			0	0	0
Informático							1				1				1				3	0	3
Magistrado																			0	0	0
Diplomata																			0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																			0	0	0
Pessoal de Inspeção																			0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																			0	0	0
Docente Ensino Universitário																			0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																			0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																			0	0	0
Médico																			0	0	0
Enfermeiro																			0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																			0	0	0
Técnico Superior de Saúde																			0	0	0
Chefia Tributária																			0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																			0	0	0
Pessoal Aduaneiro																			0	0	0
Conservador e Notário																			0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																			0	0	0
Oficial de Justiça																			0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																			0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																			0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																			0	0	0
Polícia Judiciária																			0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																			0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																			0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																			0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																			0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																			0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																			0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																			0	0	0
Guarda Prisional																			0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																			0	0	0
Bombeiro																			0	0	0
Polícia Municipal																			0	0	0
Total	10	7	5	3	7	18	4	6	2	14	7	8	2	7	3	1	2	1	42	65	107

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

A antiguidade reporta-se ao tempo de serviço na Administração Pública.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 4: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o nível de escolaridade e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro1

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
	Representantes do poder legislativo e do órgãos executivos																							0
Dirigente superior de 1º grau a)															1							1	0	1
Dirigente superior de 2º grau a)																1		1				0	2	2
Dirigente intermédio de 1º grau a)															1	2				1		1	3	4
Dirigente intermédio de 2º grau a)															1			3		1		2	3	5
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																						0	0	0
Técnico Superior													1	1	21	26	3	3	1	3		26	33	59
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo								4		2		9	15			2						9	23	32
Assistente operacional, operário, auxiliar								1														0	1	1
Aprendizes e praticantes																						0	0	0
Informático															3							3	0	3
Magistrado																						0	0	0
Diplomata																						0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																						0	0	0
Pessoal de Inspeção																						0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																						0	0	0
Docente Ensino Universitário																						0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																						0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																						0	0	0
Médico																						0	0	0
Enfermeiro																						0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																						0	0	0
Técnico Superior de Saúde																						0	0	0
Chefia Tributária																						0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																						0	0	0
Pessoal Aduaneiro																						0	0	0
Conservador e Notário																						0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																						0	0	0
Oficial de Justiça																						0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																						0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																						0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																						0	0	0
Polícia Judiciária																						0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																						0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																						0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																						0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																						0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																						0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																						0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																						0	0	0
Guarda Prisional																						0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																						0	0	0
Bombeiro																						0	0	0
Polícia Municipal																						0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	5	0	2	9	15	1	1	27	31	3	7	2	4	42	65	107	

Grupo/cargo/carreira / Habilitação Literária	Menos de 4 anos de escolaridade		4 anos de escolaridade		6 anos de escolaridade		9.º ano ou equivalente		11.º ano		12.º ano ou equivalente		Bacharelato		Licenciatura		Mestrado		Doutoramento		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
	Tarefa																							0
Avença																						0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Lei nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Prestos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 5: Contagem dos trabalhadores estrangeiros por grupo/cargo/carreira, segundo a nacionalidade e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos							0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)							0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)							0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)							0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)							0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)							0	0	0
Técnico Superior							0	0	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo							0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar							0	0	0
Aprendizes e praticantes							0	0	0
Informático							0	0	0
Magistrado							0	0	0
Diplomata							0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência							0	0	0
Pessoal de Inspeção							0	0	0
Pessoal de Investigação Científica							0	0	0
Docente Ensino Universitário							0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico							0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário							0	0	0
Médico							0	0	0
Enfermeiro							0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica							0	0	0
Técnico Superior de Saúde							0	0	0
Chefia Tributária							0	0	0
Pessoal de Administração Tributária							0	0	0
Pessoal Aduaneiro							0	0	0
Conservador e Notário							0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado							0	0	0
Oficial de Justiça							0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)							0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)							0	0	0
Forças Armadas - Praça b)							0	0	0
Polícia Judiciária							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia							0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento							0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda							0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras							0	0	0
Guarda Prisional							0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)							0	0	0
Bombeiro							0	0	0
Polícia Municipal							0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Prestações de Serviços / Proveniência do trabalhador	União Europeia		CPLP		Outros países		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	
Tarefa							0	0	0
Avanço							0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS:

CPLP - Comunidade dos Países de Língua Portuguesa

Considerar o total de trabalhadores estrangeiros, não naturalizados, em efectividade de funções no serviço em 31 de Dezembro, de acordo com a nacionalidade;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 de Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 15 de Novembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 6: Contagem de trabalhadores portadores de deficiência por grupo/cargo/carreira, segundo o escalão etário e género, em 31 de dezembro

Grupo/cargo/carreira	menor que 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		Total		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																											0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)																											0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)																											0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)																											0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)																											0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																											0	0	0
Técnico Superior																											0	0	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo																											0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar																											0	0	0
Aprendizes e praticantes																											0	0	0
Informático																											0	0	0
Magistrado																											0	0	0
Diplomata																											0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																											0	0	0
Pessoal de Inspeção																											0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																											0	0	0
Docente Ensino Universitário																											0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																											0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																											0	0	0
Médico																											0	0	0
Enfermeiro																											0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																											0	0	0
Técnico Superior de Saúde																											0	0	0
Chefia Tributária																											0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																											0	0	0
Pessoal Aduaneiro																											0	0	0
Conservador e Notário																											0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																											0	0	0
Oficial de Justiça																											0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																											0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																											0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																											0	0	0
Polícia Judiciária																											0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																											0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																											0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																											0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																											0	0	0
Guarda Prisional																											0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																											0	0	0
Bombeiro																											0	0	0
Polícia Municipal																											0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Prestações de Serviços	menos de 20 anos		20 - 24		25 - 29		30 - 34		35 - 39		40 - 44		45 - 49		50 - 54		55 - 59		60 - 64		65 - 69		maior ou igual a 70 anos		TOTAL		Total		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Tarefa																											0	0	0
Avanço																											0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

NOTAS:

- Considere o total de trabalhadores que beneficiem de redução fiscal por motivo da sua deficiência;
- a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);
- b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);
- c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);
- d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 7: Contagem dos trabalhadores admitidos e regressados durante o ano, por grupo/cargo/carreira e género, segundo o modo de ocupação do posto de trabalho ou modalidade de vinculação

Grupo/cargo/carreira/ Modos de ocupação do posto de trabalho	Procedimento concursal		Cedência		Mobilidade		Regresso de licença sem vencimento ou de período experimental		Comissão de serviço		CEAGP*		Outras situações		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos															0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)															0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)															0	0	0
Dirigente Intermédio de 1º grau a)															0	0	0
Dirigente Intermédio de 2º grau a)										2					0	2	2
Dirigente Intermédio de 3º grau e seguintes a)															0	0	0
Técnico Superior	1				1	2								1	2	3	5
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo					1	2									1	2	3
Assistente operacional, operário, auxiliar															0	0	0
Aprendizes e praticantes															0	0	0
Informático															0	0	0
Magistrado															0	0	0
Diplomata															0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência															0	0	0
Pessoal de Inspeção															0	0	0
Pessoal de Investigação Científica															0	0	0
Docente Ensino Universitário															0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico															0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário															0	0	0
Médico															0	0	0
Enfermeiro															0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica															0	0	0
Técnico Superior de Saúde															0	0	0
Chefia Tributária															0	0	0
Pessoal de Administração Tributária															0	0	0
Pessoal Aduaneiro															0	0	0
Conservador e Notário															0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado															0	0	0
Oficial de Justiça															0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)															0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)															0	0	0
Forças Armadas - Praça b)															0	0	0
Polícia Judiciária															0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial															0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia															0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda															0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras															0	0	0
Guarda Prisional															0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)															0	0	0
Bombeiro															0	0	0
Polícia Municipal															0	0	0
Total	1	0	0	0	2	4	0	0	0	2	0	0	0	1	3	7	10

Prestações de Serviços (Modalidades de vinculação)	M	F	Total
Tarefa			0
Avença			0
Total	0	0	0

Notas:

Considerar o total de efectivos admitidos pela 1ª vez ou regressados ao serviço entre 1 de Janeiro e 31 de Dezembro inclusive;

* Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública. No caso de órgãos autárquicos considere, ainda, os formandos do CEAGPA;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 8: Contagem das saídas de trabalhadores nomeados ou em comissão de serviço, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Reforma/ Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Cessação por mútuo acordo		Exoneração a pedido do trabalhador		Aplicação de pena disciplinar expulsa		Mobilidade		Cedência		Comissão de serviço		Outras situações		TOTAL		Total			
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F				
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																								0	0	0		
Dirigente superior de 1º grau a)																									0	0	0	
Dirigente superior de 2º grau a)																									0	0	0	
Dirigente intermédio de 1º grau a)																									0	0	0	
Dirigente intermédio de 2º grau a)																							2		0	2	2	
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																									0	0	0	
Técnico Superior																										0	0	0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo																										0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar																										0	0	0
Aprendizes e praticantes																										0	0	0
Informático																										0	0	0
Magistrado																										0	0	0
Diplomata																										0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																										0	0	0
Pessoal de Inspeção																										0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																										0	0	0
Docente Ensino Universitário																										0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																										0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																										0	0	0
Médico																										0	0	0
Enfermeiro																										0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																										0	0	0
Técnico Superior de Saúde																										0	0	0
Chefia Tributária																										0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																										0	0	0
Pessoal Aduaneiro																										0	0	0
Conservador e Notário																										0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																										0	0	0
Oficial de Justiça																										0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																										0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																										0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																										0	0	0
Polícia Judiciária																										0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																										0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																										0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																										0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																										0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																										0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																										0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																										0	0	0
Guarda Prisional																										0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																										0	0	0
Bombeiro																										0	0	0
Polícia Municipal																										0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	2	2	

NOTAS:

Incluir todos os trabalhadores em regime de Nomeação ao abrigo do art. 8º e em Comissão de Serviço ao abrigo do art. 9º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de Junho

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 9: Contagem das saídas de trabalhadores contratados, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de saída e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de saída (durante o ano)	Morte		Caducidade (termo)		Reforma/ Aposentação		Limite de idade		Conclusão sem sucesso do período experimental		Revogação (cessação por mútuo acordo)		Resolução (por iniciativa do trabalhador)		Denúncia (por iniciativa do trabalhador)		Despedimento por inadaptação		Despedimento colectivo		Despedimento por extinção do posto de trabalho		Mobilidade		Cedência		Outras situações		TOTAL		Total		
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F			
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																															0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)																															0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)																															0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)																															0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)																															0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																															0	0	0
Técnico Superior																								1	2			1	1	2	3	5	
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo						3																						1		0	4	4	
Assistente operacional, operário, auxiliar																															0	0	0
Aprendizes e praticantes																															0	0	0
Informático																															0	0	0
Magistrado																															0	0	0
Diplomata																															0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																															0	0	0
Pessoal de Inspeção																															0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																															0	0	0
Docente Ensino Universitário																															0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																															0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																															0	0	0
Médico																															0	0	0
Enfermeiro																															0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																															0	0	0
Técnico Superior de Saúde																															0	0	0
Chefia Tributária																															0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																															0	0	0
Pessoal Aduaneiro																															0	0	0
Conservador e Notário																															0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																															0	0	0
Oficial de Justiça																															0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																															0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																															0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																															0	0	0
Polícia Judiciária																															0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																															0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																															0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																															0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																															0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																															0	0	0
Guarda Prisional																															0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																															0	0	0
Bombeiro																															0	0	0
Polícia Municipal																															0	0	0
Total	0	0	0	0	0	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	0	0	1	2	2	7	9

NOTAS:

Incluir todos os trabalhadores em Contrato de Trabalho em Funções Públicas, e com Contrato de Trabalho no âmbito do Código do Trabalho;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 10: Contagem dos postos de trabalho previstos e não ocupados durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a dificuldade de recrutamento

Grupo/cargo/carreira/ Dificuldades de recrutamento	Não abertura de procedimento concursal	Impugnação do procedimento concursal	Falta de autorização da entidade competente	Procedimento concursal improcedente	Procedimento concursal em desenvolvimento	Total
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos						0
Dirigente superior de 1º grau a)						0
Dirigente superior de 2º grau a)						0
Dirigente intermédio de 1º grau a)						0
Dirigente intermédio de 2º grau a)						0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)						0
Técnico Superior					2	2
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo						0
Assistente operacional, operário, auxiliar				1		1
Aprendizes e praticantes						0
Informático						0
Magistrado						0
Diplomata						0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência						0
Pessoal de Inspeção						0
Pessoal de Investigação Científica						0
Docente Ensino Universitário						0
Docente Ensino Superior Politécnico						0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário						0
Médico						0
Enfermeiro						0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica						0
Técnico Superior de Saúde						0
Chefia Tributária						0
Pessoal de Administração Tributária						0
Pessoal Aduaneiro						0
Conservador e Notário						0
Oficial dos Registos e do Notariado						0
Oficial de Justiça						0
Forças Armadas - Oficial b)						0
Forças Armadas - Sargento b)						0
Forças Armadas - Praça b)						0
Polícia Judiciária						0
Polícia de Segurança Pública - Oficial						0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia						0
Polícia de Segurança Pública - Agente						0
Guarda Nacional Republicana - Oficial						0
Guarda Nacional Republicana - Sargento						0
Guarda Nacional Republicana - Guarda						0
Serviço Estrangeiros Fronteiras						0
Guarda Prisional						0
Outro Pessoal de Segurança c)						0
Bombeiro						0
Polícia Municipal						0
Total	0	0	0	1	2	3

Notas:

- Para cada grupo, cargo ou carreira, indique o número de postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, mas não ocupados durante o ano, por motivo de:

- não abertura de procedimento concursal, por razões imputáveis ao serviço;
- impugnação do procedimento concursal, devido a recurso com efeitos suspensivos ou anulação do procedimento;
- recrutamento não autorizado por não satisfação do pedido formulado à entidade competente;
- procedimento concursal improcedente, deserto, inexistência ou desistência dos candidatos aprovados;
- procedimento concursal em desenvolvimento.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 11: Contagem das mudanças de situação dos trabalhadores, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo e género

Grupo/cargo/carreira/ Tipo de mudança	Promoções (carreiras não revistas e carreiras subsistentes)		Alteração obrigatória do posicionamento remuneratório (1)		Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária (2)		Procedimento concursal		Consolidação da mobilidade na categoria (3)		TOTAL		Total
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos											0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)											0	0	0
Dirigente superior de 2º grau a)											0	0	0
Dirigente intermédio de 1º grau a)											0	0	0
Dirigente intermédio de 2º grau a)											0	0	0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)											0	0	0
Técnico Superior								2			2	0	2
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo											0	0	0
Assistente operacional, operário, auxiliar											0	0	0
Aprendizes e praticantes											0	0	0
Informático											0	0	0
Magistrado											0	0	0
Diplomata											0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência											0	0	0
Pessoal de Inspeção											0	0	0
Pessoal de Investigação Científica											0	0	0
Docente Ensino Universitário											0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico											0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário											0	0	0
Médico											0	0	0
Enfermeiro											0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica											0	0	0
Técnico Superior de Saúde											0	0	0
Chefe Tributária											0	0	0
Pessoal de Administração Tributária											0	0	0
Pessoal Aduaneiro											0	0	0
Conservador e Notário											0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado											0	0	0
Oficial de Justiça											0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)											0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)											0	0	0
Forças Armadas - Praça b)											0	0	0
Polícia Judiciária											0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial											0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia											0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento											0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda											0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras											0	0	0
Guarda Prisional											0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)											0	0	0
Bombeiro											0	0	0
Polícia Municipal											0	0	0
Total	0	0	0	0	0	0	2	0	0	0	2	0	2

NOTAS:

(1) e (2) - Artigos 156º, 157º e 158 da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho

(3) - Artigo 99º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 12: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de horário de trabalho e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro 1

Grupo/cargo/carreira	Rígido		Flexível		Desfasado		Jornada contínua		Trabalho por turnos		Específico (*)		Isenção de horário		TOTAL		Total	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos															0	0	0	
Dirigente superior de 1º grau a)														1	1	0	1	
Dirigente superior de 2º grau a)															2	0	2	
Dirigente intermédio de 1º grau a)														1	3	1	4	
Dirigente intermédio de 2º grau a)														2	3	2	5	
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)															0	0	0	
Técnico Superior		2	24	29			2	2							26	33	59	
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	1		8	23											9	23	32	
Assistente operacional, operário, auxiliar				1											0	1	1	
Aprendizes e praticantes															0	0	0	
Informático			3												3	0	3	
Magistrado															0	0	0	
Diplomata															0	0	0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência															0	0	0	
Pessoal de Inspeção															0	0	0	
Pessoal de Investigação Científica															0	0	0	
Docente Ensino Universitário															0	0	0	
Docente Ensino Superior Politécnico															0	0	0	
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário															0	0	0	
Médico															0	0	0	
Enfermeiro															0	0	0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica															0	0	0	
Técnico Superior de Saúde															0	0	0	
Chefia Tributária															0	0	0	
Pessoal de Administração Tributária															0	0	0	
Pessoal Aduaneiro															0	0	0	
Conservador e Notário															0	0	0	
Oficial dos Registos e do Notariado															0	0	0	
Oficial de Justiça															0	0	0	
Forças Armadas - Oficial b)															0	0	0	
Forças Armadas - Sargento b)															0	0	0	
Forças Armadas - Praça b)															0	0	0	
Polícia Judiciária															0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Oficial															0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia															0	0	0	
Polícia de Segurança Pública - Agente															0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial															0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento															0	0	0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda															0	0	0	
Serviço Estrangeiros Fronteiras															0	0	0	
Guarda Prisional															0	0	0	
Outro Pessoal de Segurança c)															0	0	0	
Bombeiro															0	0	0	
Polícia Municipal															0	0	0	
Total	1	2	35	53	0	0	2	2	0	0	0	0	0	4	8	42	65	107

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

(*) Artigo 110º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de Junho

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais: SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Considerar a meia jornada (Lei 84/2015, de 7/08)

Quadro 13: Contagem dos trabalhadores por grupo/cargo/carreira, segundo o período normal de trabalho (PNT) e género, em 31 de dezembro

SE Células a vermelho - Totais não estão iguais aos do Quadro!

Grupo/cargo/carreira	Tempo completo																								TOTAL			
	PNT inferior ao praticado a tempo completo																								M	F	Total	
	células abertas para indicar nº horas/semana						células abertas para indicar nº horas/semana																					
	35 horas		40 horas		42 horas		M		F		M		F		M		F		M		F		M		F			
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																										0	0	0
Dirigente superior de 1º grau a)	1																									1	0	1
Dirigente superior de 2º grau a)		2																								0	2	2
Dirigente intermédio de 1º grau a)	1	3																								1	3	4
Dirigente intermédio de 2º grau a)	2	3																								2	3	5
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																										0	0	0
Técnico Superior	26	33																								26	33	59
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo	9	23																								9	23	32
Assistente operacional, operário, auxiliar		1																								0	1	1
Aprendizes e praticantes																										0	0	0
Informático	3																									3	0	3
Magistrado																										0	0	0
Diplomata																										0	0	0
Pessoal dos Serviços Externos do INE - assistente de residência																										0	0	0
Pessoal de Inspeção																										0	0	0
Pessoal de Investigação Científica																										0	0	0
Docente Ensino Universitário																										0	0	0
Docente Ensino Superior Politécnico																										0	0	0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																										0	0	0
Médico																										0	0	0
Enfermeiro																										0	0	0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																										0	0	0
Técnico Superior de Saúde																										0	0	0
Chefe Tributária																										0	0	0
Pessoal de Administração Tributária																										0	0	0
Pessoal Aduaneiro																										0	0	0
Conservador e Notário																										0	0	0
Oficial dos Registos e do Notariado																										0	0	0
Oficial de Justiça																										0	0	0
Forças Armadas - Oficial b)																										0	0	0
Forças Armadas - Sargento b)																										0	0	0
Forças Armadas - Praça b)																										0	0	0
Polícia Judiciária																										0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																										0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																										0	0	0
Polícia de Segurança Pública - Agente																										0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																										0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																										0	0	0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																										0	0	0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																										0	0	0
Guarda Prisional																										0	0	0
Outro Pessoal de Segurança c)																										0	0	0
Bombeiro																										0	0	0
Polícia Municipal																										0	0	0
Total	42	65	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	42	65	107

NOTAS:

Os totais dos quadros 1, 2, 3, 4, 12, 13 e 17 devem ser iguais, por grupo/cargo/carreira e por género.

Indique para cada um dos horários de trabalho semanal, assinalados ou a assinalar, o número de trabalhadores que o praticam;

PNT - Número de horas de trabalho semanal em vigor no serviço, fixado ou autorizado por lei. No mesmo serviço pode haver diferentes períodos normais de trabalho;

(*) - Trabalho a tempo parcial, meia jornada ou outro regime: indicar o número de horas de trabalho semanais, se inferior ao praticado a tempo completo;

Quando existirem mais do que 3 horários a tempo parcial (incompletos) deve optar por estabelecer escalões em cada uma das células abertas de modo a contemplar todos os horários incompletos.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

d) Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença sem vencimento a 31 de dezembro.

Quadro 14: Contagem das horas de trabalho suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo a modalidade de prestação do trabalho e género

Grupo/cargo/carreira/ Modalidade de prestação do trabalho suplementar	Trabalho suplementar diurno		Trabalho suplementar nocturno		Trabalho em dias de descanso semanal obrigatório		Trabalho em dias de descanso semanal complementar		Trabalho em dias feriados		TOTAL		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos												0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 1º grau a)												0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 2º grau a)												0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)												0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)												0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)												0:00	0:00	0:00
Técnico Superior												0:00	0:00	0:00
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo												0:00	0:00	0:00
Assistente operacional, operário, auxiliar												0:00	0:00	0:00
Aprendizes e praticantes												0:00	0:00	0:00
Informático												0:00	0:00	0:00
Magistrado												0:00	0:00	0:00
Diplomata												0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência												0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspeção												0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica												0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Universitário												0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Superior Politécnico												0:00	0:00	0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário												0:00	0:00	0:00
Médico												0:00	0:00	0:00
Enfermeiro												0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica												0:00	0:00	0:00
Técnico Superior de Saúde												0:00	0:00	0:00
Chefia Tributária												0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária												0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro												0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário												0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado												0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça												0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Oficial b)												0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento b)												0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Praça b)												0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária												0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial												0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia												0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente												0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial												0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento												0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda												0:00	0:00	0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras												0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional												0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)												0:00	0:00	0:00
Bombeiro												0:00	0:00	0:00
Polícia Municipal												0:00	0:00	0:00
Total	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00

NOTAS:

Considerar o total de horas suplementares/extraordinárias efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas;

O trabalho suplementar diurno e nocturno só contempla o trabalho suplementar efectuado em dias normais de trabalho (primeiras 2 colunas).

As 3 colunas seguintes são específicas para o trabalho suplementar em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 14.1: Contagem das horas de trabalho nocturno, normal e suplementar durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o género

Grupo/cargo/carreira/ Horas de trabalho nocturno	Trabalho nocturno normal		Trabalho nocturno suplementar		TOTAL		TOTAL
	M	F	M	F	M	F	
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos					0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 1º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente superior de 2º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)					0:00	0:00	0:00
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)					0:00	0:00	0:00
Técnico Superior					0:00	0:00	0:00
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo					0:00	0:00	0:00
Assistente operacional, operário, auxíllar					0:00	0:00	0:00
Aprendizes e praticantes					0:00	0:00	0:00
Informático					0:00	0:00	0:00
Magistrado					0:00	0:00	0:00
Diplomata					0:00	0:00	0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Inspeção					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Investigação Científica					0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Universitário					0:00	0:00	0:00
Docente Ensino Superior Politécnico					0:00	0:00	0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário					0:00	0:00	0:00
Médico					0:00	0:00	0:00
Enfermeiro					0:00	0:00	0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica					0:00	0:00	0:00
Técnico Superior de Saúde					0:00	0:00	0:00
Chefia Tributária					0:00	0:00	0:00
Pessoal de Administração Tributária					0:00	0:00	0:00
Pessoal Aduaneiro					0:00	0:00	0:00
Conservador e Notário					0:00	0:00	0:00
Oficial dos Registos e do Notariado					0:00	0:00	0:00
Oficial de Justiça					0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Oficial b)					0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Sargento b)					0:00	0:00	0:00
Forças Armadas - Praça b)					0:00	0:00	0:00
Polícia Judiciária					0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial					0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia					0:00	0:00	0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente					0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial					0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento					0:00	0:00	0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda					0:00	0:00	0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras					0:00	0:00	0:00
Guarda Prisional					0:00	0:00	0:00
Outro Pessoal de Segurança c)					0:00	0:00	0:00
Bombeiro					0:00	0:00	0:00
Polícia Municipal					0:00	0:00	0:00
Total	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00	0:00

NOTAS:

Considerar o total de horas efectuadas pelos trabalhadores do serviço entre 1 de janeiro e 31 de dezembro, nas situações identificadas;

Este quadro refere-se apenas a trabalho nocturno. Para o preenchimento da coluna "trabalho nocturno suplementar" neste quadro deve-se considerar o trabalho suplementar efectuado em dias normais e em dias de descanso semanal obrigatório, complementar e feriados.

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreiras ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 15: Contagem dos dias de ausências ao trabalho durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o motivo de ausência e género

Grupo/cargo/carreira/ Motivos de ausência	Casamento		Protecção na parentalidade		Falecimento de familiar		Doença		Por acidente em serviço ou doença profissional		Assistência a familiares		Trabalhador-estudante		Por conta do período de férias		Com perda de vencimento		Cumprimento de pena disciplinar		Greve		Injustificadas		Outros		Total		TOTAL	
	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F	M	F		
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos																												0,0	0,0	0,0
Dirigente superior de 1º grau a)																												0,0	0,0	0,0
Dirigente superior de 2º grau a)																												0,0	0,0	0,0
Dirigente intermédio de 1º grau a)																												0,0	0,0	0,0
Dirigente intermédio de 2º grau a)						2,0										1,0						1,0						0,0	4,0	4,0
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)																												0,0	0,0	0,0
Técnico Superior			45,0	137,0	2,0	13,0	22,0	46,0	237,0	46,0	4,0	10,0			4,0	6,0					1,0					16,0	31,0	331,0	289,0	620,0
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo			47,0	2,0	5,0	11,0	21,0	153,0			1,0	4,0	12,0	10,0	4,0	8,0										30,0	33,0	120,0	221,0	341,0
Assistente operacional, operário, auxiliar								52,0								1,0												0,0	53,0	53,0
Aprendizes e praticantes																												0,0	0,0	0,0
Informático							2,0																					2,0	0,0	2,0
Magistrado																												0,0	0,0	0,0
Diplomata																												0,0	0,0	0,0
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - assistente de residência																												0,0	0,0	0,0
Pessoal de Inspeção																												0,0	0,0	0,0
Pessoal de Investigação Científica																												0,0	0,0	0,0
Docente Ensino Universitário																												0,0	0,0	0,0
Docente Ensino Superior Politécnico																												0,0	0,0	0,0
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário																												0,0	0,0	0,0
Médico																												0,0	0,0	0,0
Enfermeiro																												0,0	0,0	0,0
Téc. Diagnóstico e Terapêutica																												0,0	0,0	0,0
Técnico Superior de Saúde																												0,0	0,0	0,0
Chefia Tributária																												0,0	0,0	0,0
Pessoal de Administração Tributária																												0,0	0,0	0,0
Pessoal Aduaneiro																												0,0	0,0	0,0
Conservador e Notário																												0,0	0,0	0,0
Oficial dos Registos e do Notariado																												0,0	0,0	0,0
Oficial de Justiça																												0,0	0,0	0,0
Forças Armadas - Oficial b)																												0,0	0,0	0,0
Forças Armadas - Sargento b)																												0,0	0,0	0,0
Forças Armadas - Praça b)																												0,0	0,0	0,0
Polícia Judiciária																												0,0	0,0	0,0
Polícia de Segurança Pública - Oficial																												0,0	0,0	0,0
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia																												0,0	0,0	0,0
Polícia de Segurança Pública - Agente																												0,0	0,0	0,0
Guarda Nacional Republicana - Oficial																												0,0	0,0	0,0
Guarda Nacional Republicana - Sargento																												0,0	0,0	0,0
Guarda Nacional Republicana - Guarda																												0,0	0,0	0,0
Serviço Estrangeiros Fronteiras																												0,0	0,0	0,0
Guarda Prisional																												0,0	0,0	0,0
Outro Pessoal de Segurança c)																												0,0	0,0	0,0
Bombeiro																												0,0	0,0	0,0
Polícia Municipal																												0,0	0,0	0,0
Total	0,0	0,0	92,0	139,0	7,0	26,0	45,0	251,0	237,0	46,0	5,0	14,0	12,0	10,0	8,0	16,0	0,0	0,0	0,0	0,0	1,0	1,0	0,0	0,0	46,0	64,0	453,0	567,0	1 020,0	

NOTAS:

Considerar o total de dias completos de ausência ou períodos de meio dia:

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de Janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 16 : Contagem dos trabalhadores em greve durante o ano, por escalão de PNT e tempo de paralisação

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
31/01/2020			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve. 210_OUTRAS REIVINDICAÇÕES SOBRE CONDIÇÕES DE TRABALHO
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas	2	14:00	
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	2	14:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

[Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

[Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

[Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

[Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

(**) Artigo 68º da LTFP, aprovada em anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho; Lei n.º 84/2015, de 7 de agosto

Identificação da greve			
Data	Âmbito (escolher da lista em baixo)		Motivo(s) da greve
dd-mm-aaaa			Este campo contém uma lista para o(s) motivo(s) da greve. Deve ser escolhido na lista definida pelo menos 1 motivo por greve.
PNT (*)	Nº de trabalhadores em greve	Duração da paralisação (em hh/mm)	
35 horas			
40 horas			
42 horas			
Trabalho a tempo parcial (**)			
Outros			
Total	0	0:00	

Substituir dd-mm-aaaa pelo dia, mês e ano respectivo da greve

(*) Período Normal de Trabalho

[Clicar em cima das células a amarelo na seta à direita para escolher o item correspondente da lista de valores disponível](#)

Quadro 17: Estrutura remuneratória, por género

A - Remunerações mensais ilíquidas (brutas)

Mês de referência: Dezembro

(Indicar o Nº de trabalhadores de acordo com a respectiva posição remuneratória, independentemente de terem ou não recebido a remuneração ou outros abonos no mês de Dezembro)

Género / Escalão de remunerações	Número de trabalhadores		
	Masculino	Feminino	Total
Até 500 €			0
501-1000 €	4	10	14
1001-1250 €	12	14	26
1251-1500 €		4	4
1501-1750 €	4	7	11
1751-2000€	6	6	12
2001-2250 €	5	12	17
2251-2500 €		1	1
2501-2750 €	3	1	4
2751-3000 €	3	5	8
3001-3250 €	1		1
3251-3500 €	2	1	3
3501-3750 €		2	2
3751-4000 €		2	2
4001-4250 €			0
4251-4500 €	2		2
4501-4750 €			0
4751-5000 €			0
5001-5250 €			0
5251-5500 €			0
5501-5750 €			0
5751-6000 €			0
Mais de 6000 €			0
Total	42	65	107

NOTAS:

- Deve indicar o número de trabalhadores em cada escalão por género;
- O total do quadro 17 deve ser igual ao total dos quadros 1, 2, 3, 4, 12 e 13, por género;
- Não considerar os trabalhadores ausentes há mais de 6 meses e os trabalhadores que estão em licença;
- Remunerações mensais ilíquidas (brutas): Considerar remuneração mensal base ilíquida mais;
- Não incluir prestações sociais, subsídio de refeição e outros benefícios sociais;
- Não considerar o duodécimo do subsídio de natal.

B - Remunerações máximas e mínimas dos trabalhadores a tempo completo

Período de referência: mês de Dezembro

Remuneração (€)	Euros	
	Masculino	Feminino
Mínima (€)	693,13 €	840,11 €
Máxima (€)	4 523,29 €	3 767,28 €

NOTA:

Na remuneração deve incluir o valor (euros) das remunerações, mínima e máxima;
Reportar a remuneração mensal base ilíquida mais os suplementos regulares e/ou adicionais/ referer

Quadro 18: Total dos encargos anuais com pessoal

Encargos com pessoal	Valor (Euros)
Remuneração base (*)	2 718 057,85 €
Suplementos remuneratórios	65 403,00 €
Prémios de desempenho	0,00 €
Prestações sociais	122 030,09 €
Benefícios sociais	0,00 €
Outros encargos com pessoal (**)	671 368,80 €
Total	3 576 859,74 €

Nota:

Não incluir prestadores de serviços.

(*) - incluindo o subsídio de férias e o subsídio de Natal.

(**) registar:

- as indemnizações por férias não gozadas;
- as compensações por caducidade dos contratos dos trabalhadores saídos;
- os encargos da entidade patronal com a CGA e a Segurança Social;
- os abonos pagos ao trabalhador a aguardar aposentação até que a pensão passe a ser paga pela entidade competente.

Quadro 18.1: Suplementos remuneratórios

Suplementos remuneratórios	Valor (Euros)
Trabalho suplementar (diurno e nocturno)	
Trabalho normal nocturno	
Trabalho em dias de descanso semanal, complementar e feriados (*)	
Isenção de horário de trabalho	
Disponibilidade permanente	
Outros regimes especiais de prestação de trabalho (**)	
Risco, penosidade e insalubridade	
Fixação na periferia	
Trabalho por turnos	
Abono para falhas	999,62 €
Participação em reuniões	
Ajudas de custo	13 030,54 €
Representação	49 973,28 €
Secretariado	1 399,56 €
Outros suplementos remuneratórios (***)	
Total	65 403,00 €

Nota:

(*) - caso não tenha sido incluído em trabalho suplementar (diurno e nocturno);

(**) - incluir também tempo prolongado na carreira médica e suplemento de comando;

(***) - incluir também o subsídio de residência.

Quadro 18.2: Encargos com prestações sociais

Prestações sociais	Valor (Euros)
Subsídios no âmbito da protecção da parentalidade (maternidade, paternidade e adopção)	1 553,51 €
Abono de família	2 942,84 €
Subsídio de educação especial	
Subsídio mensal vitalício	
Subsídio para assistência de 3ª pessoa	
Subsídio de funeral	
Subsídio por morte	
Acidente de trabalho e doença profissional	1 637,05 €
Subsídio de desemprego	
Subsídio de refeição	115 896,69 €
Outras prestações sociais	
Total	122 030,09 €

Quadro 18.3: Encargos com benefícios sociais

Benefícios de apoio social	Valor (Euros)
Grupos desportivos/casa do pessoal	
Refeitórios	
Subsídio de frequência de creche e de educação pré-escolar	
Colónias de férias	
Subsídio de estudos	
Apoio socio-económico	
Outros benefícios sociais	
Total	0,00 €

Quadro 19: Número de acidentes de trabalho e de dias de trabalho perdidos com baixa durante o ano, por gênero

Acidentes de trabalho		No local de trabalho						In itinere						
		Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal	Total	Inferior a 1 dia (sem dar lugar a baixa)	1 a 3 dias de baixa	4 a 30 dias de baixa	Superior a 30 dias de baixa	Mortal	
Nº total de acidentes de trabalho (AT) ocorridos no ano de referência	M	0						1					1	
	F	0						1					1	
Nº de acidentes de trabalho (AT) <u>com baixa</u> ocorridos no ano de referência	M	0						1					1	
	F	0						1					1	
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos no ano	M	0						237					237	
	F	0						46					46	
Nº de dias de trabalho perdidos por acidentes ocorridos em anos anteriores	M	0						0					0	
	F	0						0					0	

Notas:

Considerar os acidentes de trabalho registrados num auto de notícia.

O "Nº total de acidentes" refere-se ao total de ocorrências, com baixa, sem baixa e mortais. O "Nº de acidentes com baixa" exclui os mortais. Excluir os acidentes mortais no cálculo dos dias de trabalho perdidos na sequência de acidentes de trabalho.

Quadro 20: Número de casos de incapacidade declarados durante o ano, relativamente aos trabalhadores vítimas de acidente de trabalho

Casos de incapacidade	Nº de casos
Casos de incapacidade permanente:	0
- absoluta	
- parcial	
- absoluta para o trabalho habitual	
Casos de incapacidade temporária e absoluta	
Casos de incapacidade temporária e parcial	
Total	0

Quadro 21: Número de situações participadas e confirmadas de doença profissional e de dias de trabalho perdidos durante o ano

Doenças profissionais		Nº de casos	Nº de dias de ausência
Código(*)	Designação		

Nota:

(*) - Conforme lista constante do DR nº 6/2001, de 3 de Maio, actualizado pelo DR nº 76/2007, de 17 de Julho.

Quadro 22: Número e encargos das actividades de medicina no trabalho ocorridas durante o ano

Actividades de medicina no trabalho	Número	Valor (Euros)
Total dos exames médicos efectuados:	0	0,00 €
Exames de admissão		
Exames periódicos		
Exames ocasionais e complementares		
Exames de cessação de funções		
Despesas com a medicina no trabalho (*)		13 521,69 €
Visitas aos postos de trabalho		

Nota:

(*) incluir os montantes pagos aos médicos, enfermeiros, outros técnicos de saúde e técnicos de higiene e segurança no trabalho que prestaram serviço durante o ano, desde que não tenham sido contabilizados no quadro 1. ("pessoas ao serviço em 31 de Dezembro"), as despesas efectuadas com a aquisição de medicamentos, meios auxiliares de diagnóstico, exames médicos e todo e qualquer gasto relacionado com a medicina do trabalho, à exceção dos montantes investidos em infraestruturas.

Quadro 23: Número de intervenções das comissões de segurança e saúde no trabalho ocorridas durante o ano, por tipo

Segurança e saúde no trabalho Intervenções das comissões	Número
Reuniões da Comissão	3
Visitas aos locais de trabalho	
Outras	

Quadro 24: Número de trabalhadores sujeitos a acções de reintegração profissional em resultado de acidentes de trabalho ou doença profissional durante o ano

Segurança e saúde no trabalho Acções de reintegração profissional	Número
Alteração das funções exercidas	
Formação profissional	
Adaptação do posto de trabalho	
Alteração do regime de duração do trabalho	
Mobilidade interna	

Nota:

Artigo 23º do Decreto-Lei nº 503/99, de 20 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei nº 50-C/2007, de 6 de Março e pela Lei nº 64-A/2008, de 31 de Dezembro.

Quadro 25: Número de acções de formação e sensibilização em matéria de segurança e saúde no trabalho

Segurança e saúde no trabalho Acções de formação	Número
Acções realizadas durante o ano	10
Trabalhadores abrangidos pelas acções realizadas	25

Quadro 26: Custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais durante o ano

Segurança e saúde no trabalho Custos	Valor (Euros)
Encargos de estrutura de medicina e segurança no trabalho (a)	4 923,44 €
Equipamento de protecção (b)	17 355,92 €
Formação em prevenção de riscos (c)	1 370,00 €
Outros custos com a prevenção de acidentes e doenças profissionais (d)	1 519,22 €

Nota:

(a) Encargos na organização dos serviços de segurança e saúde no trabalho e encargos na organização / modificação dos espaços de trabalho

(b) Encargos na aquisição de bens ou equipamentos

(c) Encargos na formação, informação e consulta

(d) Incluir única e exclusivamente os encargos com a criação e manutenção de estruturas destinadas à medicina do trabalho e à segurança do trabalhador no exercício da sua profissão.

Quadro 27: Contagem relativa a participações em acções de formação profissional durante o ano, por tipo de acção, segundo a duração

Tipo de acção/duração	Menos de 30 horas	De 30 a 59 horas	de 60 a 119 horas	120 horas ou mais	Total
Internas	0	0	0	0	0
Externas	210	0	0	0	210
Total	210	0	0	0	210

Notas:

Relativamente às acções de formação profissional realizadas durante o ano e em que tenham participado os efectivos do serviço, considerar como:

- **acção interna**, organizada pela entidade;
- **acção externa**, organizada por outras entidades;

- N.º de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 +...+ n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

Quadro 28: Contagem relativa a participações em acções de formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ Nº de participações e de participantes	Acções internas	Acções externas	TOTAL	
	Nº de participações	Nº de participações	Nº de participações (*)	Nº de participantes (**)
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos			0	
Dirigente superior de 1º grau a)			0	
Dirigente superior de 2º grau a)		18	18	2
Dirigente intermédio de 1º grau a)		9	9	2
Dirigente intermédio de 2º grau a)		5	5	2
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)			0	
Técnico Superior		141	141	33
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo		29	29	11
Assistente operacional, operário, auxiliar			0	
Aprendizes e praticantes			0	
Informático		8	8	3
Magistrado			0	
Diplomata			0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo			0	
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional			0	
Pessoal de Inspeção			0	
Pessoal de Investigação Científica			0	
Docente Ensino Universitário			0	
Docente Ensino Superior Politécnico			0	

Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário			0	
Médico			0	
Enfermeiro			0	
Téc. Diagnóstico e Terapêutica			0	
Técnico Superior de Saúde			0	
Chefia Tributária			0	
Pessoal de Administração Tributária			0	
Pessoal Aduaneiro			0	
Conservador e Notário			0	
Oficial dos Registos e do Notariado			0	
Oficial de Justiça			0	
Forças Armadas - Oficial b)			0	
Forças Armadas - Sargento b)			0	
Forças Armadas - Praça b)			0	
Polícia Judiciária			0	
Polícia de Segurança Pública - Oficial			0	
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia			0	
Polícia de Segurança Pública - Agente			0	
Guarda Nacional Republicana - Oficial			0	
Guarda Nacional Republicana - Sargento			0	
Guarda Nacional Republicana - Guarda			0	
Serviço Estrangeiros Fronteiras			0	
Guarda Prisional			0	
Outro Pessoal de Segurança c)			0	
Bombeiro			0	
Polícia Municipal			0	
Total	0	210	210	53

Totais devem ser iguais aos do Q. 27

Notas:

(*) - N.º de participações = n.º trabalhadores na acção 1 + n.º trabalhadores na acção 2 +...+ n.º trabalhadores na acção n (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta como 2 participações);

(**) - Considerar o total de trabalhadores que, em cada grupo/cargo/carreira, participou em pelo menos 1 acção de formação (exemplo: se o mesmo trabalhador participou em 2 acções diferentes ou iguais com datas diferentes, conta apenas como 1 participante);

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 29: Contagem das horas dispendidas em formação durante o ano, por grupo/cargo/carreira, segundo o tipo de acção

Grupo/cargo/carreira/ dEpendidas	Horas	Horas dEpendidas em acções internas	Horas dEpendidas em acções externas	Total de horas em acções de formação
Representantes do poder legislativo e de órgãos executivos				0:00
Dirigente superior de 1º grau a)				0:00
Dirigente superior de 2º grau a)			63:00	63:00
Dirigente intermédio de 1º grau a)			21:00	21:00
Dirigente intermédio de 2º grau a)			18:30	18:30
Dirigente intermédio de 3º grau e seguintes a)				0:00
Técnico Superior			533:30	533:30
Assistente técnico, técnico de nível intermédio, pessoal administrativo			104:30	104:30
Assistente operacional, operário, auxiliar				0:00
Aprendizes e praticantes				0:00
Informático			62:30	62:30
Magistrado				0:00
Diplomata				0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - administrativo				0:00
Pessoal dos Serviços Externos do MNE - operacional				0:00
Pessoal de Inspeção				0:00
Pessoal de Investigação Científica				0:00
Docente Ensino Universitário				0:00
Docente Ensino Superior Politécnico				0:00
Educ. Infância e Doc. do Ens. Básico e Secundário				0:00
Médico				0:00
Enfermeiro				0:00
Téc. Diagnóstico e Terapêutica				0:00

Técnico Superior de Saúde			0:00
Chefia Tributária			0:00
Pessoal de Administração Tributária			0:00
Pessoal Aduaneiro			0:00
Conservador e Notário			0:00
Oficial dos Registos e do Notariado			0:00
Oficial de Justiça			0:00
Forças Armadas - Oficial b)			0:00
Forças Armadas - Sargento b)			0:00
Forças Armadas - Praça b)			0:00
Polícia Judiciária			0:00
Polícia de Segurança Pública - Oficial			0:00
Polícia de Segurança Pública - Chefe de Polícia			0:00
Polícia de Segurança Pública - Agente			0:00
Guarda Nacional Republicana - Oficial			0:00
Guarda Nacional Republicana - Sargento			0:00
Guarda Nacional Republicana - Guarda			0:00
Serviço Estrangeiros Fronteiras			0:00
Guarda Prisional			0:00
Outro Pessoal de Segurança c)			0:00
Bombeiro			0:00
Polícia Municipal			0:00

Notas:

Considerar as **horas despendidas por todos os efectivos do serviço** em cada um dos tipos de acções de formação realizadas durante o ano;

a) Considerar os cargos abrangidos pelo Estatuto do Pessoal Dirigente (Leis nº 2/2004, de 15 de janeiro e 51/2005, de 30 e Agosto e republicado pela Lei nº 64/2011, de 22 de Dezembro);

b) Postos das carreiras militares dos três ramos das Forças Armadas (Exército, Marinha e Força Aérea);

c) Registrar outro pessoal de segurança não considerado nas carreira ou grupos anteriores, incluindo os trabalhadores pertencentes aos corpos especiais SIS (Serviço de Informações de Segurança) e SIED (Serviço de Informações Estratégicas de Defesa);

Quadro 30: Despesas anuais com formação

Tipo de acção/valor	Valor (Euros)
Despesa com acções internas	

Despesa com acções externas	7 430,00 €
Total	7 430,00 €

Notas:

i) Considerar as despesas efectuadas durante ano em actividades de formação e suportadas pelo orçamento da entidade;

Quadro 31: Relações profissionais

Relações profissionais	Número
Trabalhadores sindicalizados	6
Elementos pertencentes a comissões de trabalhadores	
Total de votantes para comissões de trabalhadores	

Quadro 32: Disciplina

Disciplina	Número
Processos transitados do ano anterior	
Processos instaurados durante o ano	
Processos transitados para o ano seguinte	
Processos decididos - total:	0
* Arquivados	
* Repreensão escrita	
* Multa	
* Suspensão	
* Demissão (1)	
* Despedimento por facto imputável ao trabalhador (2)	
* Cessação da comissão de serviço	

Notas:

(1) - para trabalhadores Nomeados

(2) - para trabalhadores em Contratos de Trabalho em Funções Públicas